

**EDITAL Nº 001/2025 - 23 de dezembro de 2025**

**CONCURSO PÚBLICO**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

A **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (Fundação CEFETMINAS – FCM)**, tornam pública e estabelecem as normas referentes a realização de **Concurso Público da FAMES**, para provimento dos cargos de Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente, observados os termos da Lei Complementar Nº 46/1994, de 31 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus poderes; Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Federal Nº 7.115/1983; Lei Nº 7.853/89; Decreto Nº 3.298/99; Lei Nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368/14; Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; Lei Nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único; Lei Estadual Nº 7.050/2002; Lei Estadual Nº 9.652/2011; Lei Estadual Nº 10.607/2016; Lei Estadual Nº 10.822/2018; Lei Estadual Nº 12.010/2023; Lei Estadual Nº 11.196/2020 e Lei Estadual Nº 11.233/2021 que, dentre outras disposições, regulamenta o concurso público; além de observadas as disposições constitucionais referentes e demais normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente concurso público destina-se à seleção e provimento de 23 vagas para profissionais de nível superior: Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente.

**1.2.** O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, cronograma, comunicados, atos complementares e eventuais retificações, cuja execução será de responsabilidade da **Fundação CEFETMINAS – FCM**, sob a supervisão da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício De Oliveira" – FAMES**.

**1.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no capítulo sobre as **Inscrições**.

**1.4.** Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, na página do concurso, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**1.4.1.** Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br).

**1.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo, conforme Lei Complementar nº 46/1994, bem como à Lei Complementar Estadual nº 714/2013 e demais normativas internas da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

**1.6.** As etapas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Vitória/ES e, eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem viabilidade logística, atendendo, assim, às necessidades do concurso público.

**1.7.** De acordo com a Lei Complementar nº 714/2013, que dispõe sobre a reorganização dos cargos e respectivas carreiras da FAMES, as atribuições dos docentes são as seguintes:

- Professor Assistente – Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação, bem como na Pesquisa e na Extensão;
- Professor Adjunto – Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, além de participar de ações de Pesquisa e Extensão;
- Professor Titular – Atuar nas atividades de Ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como na Pesquisa e na Extensão.

**1.8.** Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF e o cronograma disponível na página oficial do concurso, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**1.9.** Considerando todas as vagas oferecidas neste edital, serão reservados:

- a) Preto ou Pardo (PP), com reserva de 20%;
- b) Pessoa com Deficiência (PcD), com reserva de 10%;
- c) Indígena (PI), com reserva de 5%.

**1.10.** As áreas que possuírem 3 (três) ou mais vagas terão automaticamente as vagas de PP reservadas.

**1.10.1** Previamente ao período de inscrições, será realizado sorteio das vagas reservadas para Pretos ou Pardos (PP) remanescentes, Pessoas com Deficiência (PcD) e Indígenas (PI), para se definir a quais áreas serão destinadas às reservas, respeitados os percentuais legais nos cargos de Professor Adjunto e Professor Assistente, conforme as normas: Lei Estadual nº 7.050/2002 alterada pela Lei Estadual nº 12.009/2023 e Lei nº 12.010 de 21 de dezembro de 2023.

**1.11. DO SORTEIO:** O sorteio será realizado no dia **20/01/2026 (terça-feira)**, às 14h, em sessão pública, na sede da Fundação CEFETMINAS, localizada na Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte/MG – CEP: 30421-145.

**1.11.1.** O sorteio será gravado em áudio e vídeo e a gravação será disponibilizada no site: [concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://concurso.fundacaocefetminas.org.br)

**1.11.2.** O sorteio será aplicado exclusivamente nas áreas com número de vagas insuficiente para a aplicação automática dos percentuais legais.

**1.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Fundação CEFETMINAS, observada a legislação vigente.

**1.13.** Os seguintes documentos são complementares a este Edital:

- A. ANEXO I A – Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições;**
- B. ANEXO I B – Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes;**
- C. ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas;**
- D. ANEXO III – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);**

**E. ANEXO IV – Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas;**

**F. ANEXO V – Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas;**

**G. ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos A e C;**

**H. ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E.**

**1.14.** O candidato poderá obter o Edital regulador do processo, seus respectivos Anexos, e o Cronograma oficial nas plataformas de publicações oficiais, no **Site da Fundação CEFETMINAS**, por meio de acesso ao endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> e DIO-ES: [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial).

**1.15.** É **responsabilidade do candidato** acompanhar as **publicações e os comunicados** do processo, bem como os **prazos** estipulados no cronograma neste edital.

**2. MODALIDADES DE VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESERVA PRETOS OU PARDOS E RESERVA INDÍGENA**

A relação de cargos por áreas e seus respectivos códigos; a escolaridade; o requisito para habilitação na ocupação; a oferta de vagas; a jornada de trabalho; o vencimento; e as atribuições dos cargos do **Concurso Público da FAMES** pode ser consultada no **ANEXO I A** e no **ANEXO I B** deste Edital e conforme as seguintes modalidades:

**2.1 Ampla Concorrência:** tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública.

**2.2. Reserva Pessoa com Deficiência (PcD):** tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura na função pública e a devida qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD).

**2.2.1.** Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas + CADASTRO DE RESERVA para as pessoas com deficiência (PcD's), em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e do artigo 35 da Lei Estadual nº 7.050/2002 alterada pela Lei Estadual nº 12.009/2023.

**2.2.2.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, seguirá o critério de arredondamento: quando, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 décimos ( $\geq 0,5$  para cima), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 décimos ( $< 0,5$  para baixo), o número inteiro imediatamente inferior, conforme art.3º, § 3º da Lei Estadual nº 12.009/2023.

**2.2.3.** Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos à avaliação de junta médica pericial designada pela Fundação CEFETMINAS, que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou do emprego, nos termos do art. 35, § 7º da Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017.

**2.2.4.** Concluindo a avaliação pela insuficiência ou inexistência de deficiência para posse do candidato na vaga reservada, este será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, observados os critérios de classificação.

**2.2.5.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.2.6. A Pessoa com Deficiência (PcD),** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser provida.

**2.2.7.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas na Lei Estadual nº 7.050/2002, e suas alterações; da Lei Estadual nº 12.086/2024; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023.

**2.2.8.** O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos à função de sua inscrição.

**2.2.9.** Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à Ampla Concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**2.2.10.** Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de Ampla Concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.2.11.** Para a função em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**2.2.12.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer com base nos dispositivos da legislação vigente.

**2.2.13.** Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Disciplina.

**2.2.14.** Havendo a autorização de novas vagas, durante o prazo de validade do presente processo, serão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, os quais serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional designada pela FAMES, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

**2.2.15.** A pessoa com deficiência de qualquer natureza deverá declarar, expressamente, no ato da inscrição a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo e serviço público.

**2.2.16.** O candidato com deficiência que, eventualmente, não realizar o devido preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, terá a sua inscrição processada na modalidade de Ampla Concorrência, realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos e não poderá alegar, posteriormente, a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

**2.2.17.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à Ampla Concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

**2.3. Reserva Preto ou Pardo (PP):** tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de

investidura no cargo e a devida qualificação como Preto ou Pardo (PP), de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

**2.3.1.** Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público, durante o prazo de validade do concurso, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

**2.3.2.** Para cargos (Professor Titular, Professor Adjunto e Professor Assistente) com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

**2.3.3.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, seguirá o critério de arredondamento: quando, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 décimos ( $\geq 0,5$  para cima), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 décimos ( $< 0,5$  para baixo), o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do §3º do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

**2.3.4.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

**2.3.5.** Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.

**2.3.6.** Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**2.3.7.** Detectada a falsidade da declaração o candidato será eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.3.8.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**2.3.9.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.3.10.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**2.3.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.3.12.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

**2.3.13.** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

**2.3.13.1.** O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

**2.3.13.2.** A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**2.3.13.3.** A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

**2.3.13.4.** Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

**2.3.13.5.** A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

**2.3.13.6.** A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

**2.3.13.7.** A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

**2.3.13.8.** A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado.

**2.3.13.9.** O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**2.3.13.10.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**2.3.13.11.** A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**2.3.13.12.** O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**2.3.13.13.** Serão eliminados do concurso o candidato que: a) se recusar a ser filmado; b) prestar declaração falsa.

**2.3.13.14.** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

**2.3.13.15.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.3.13.16.** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**2.3.13.17.** O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**2.3.13.18.** Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma do **capítulo 5** deste edital.

**2.3.13.19.** A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.

~~**2.3.13.20.** Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 23/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, os editais de concurso público devem prever que o número de candidatos às vagas reservadas considerados aprovados em cada fase do certame seja igual ou superior ao número de candidatos considerados aprovados na lista de ampla concorrência.~~

**2.4. Reserva Indígena (PI):** tipo de vaga, preenchida respeitando-se a aprovação nos exames e a classificação obtida por meio das notas, ofertada ao candidato habilitado, conforme os requisitos de investidura no cargo e a devida qualificação como Indígena (PI) de acordo com legislação vigente e critérios estabelecidos neste Edital.

**2.4.1.** Serão reservadas aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas no concurso público, durante o prazo de validade do concurso, nos termos do inciso II, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

**2.4.2.** Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

**2.4.3.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §3º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 12.010/2023, de 21 de dezembro de 2023.

**2.4.4.** Os candidatos que se autodeclararem indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas e comprovar por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **ANEXO II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas; E/OU**

b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

**2.4.5.** Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**2.4.6.** Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.4.7.** Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

**2.4.8.** Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.4.9.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

**2.4.10.** O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no portal <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** O **concurso público da FAMES** será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> onde ocorrerão as seguintes ações:

- A. Publicação de documentos e comunicados;
- B. Realização de inscrição;
- C. Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- D. Solicitação de condições especiais para realização das provas;
- E. Direcionamento para geração do DUA – Documento Único de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição;
- F. Publicação de convocações e resultados preliminares;
- G. Interposição de recursos;
- H. Publicação de convocações e resultados finais.

**3.1.1.** Ao acessar o site da **Fundação CEFETMINAS**, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao **Sistema de Inscrições**, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do E-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

**3.1.2.** O candidato que já tem o cadastro de usuário no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS** deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

**3.1.3.** A **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras despesas dos candidatos para prestarem as provas do concurso público.

**3.1.4.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**3.1.5.** É permitida a inscrição de candidatos para ampla concorrência, em cargos que estejam destinados inicialmente a candidatos com reserva legal. No caso do não preenchimento das vagas reservadas, a chamada será na lista de ampla concorrência, bem como se surgirem vagas durante a validade do concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas para cumprimento dos dispositivos da legislação vigente.

### 3.2. Procedimentos para Inscrição

**3.2.1.** Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato, deve realizar os seguintes procedimentos:

- A.** Acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>
- B.** Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o *Login* e a senha pessoal;
- C.** Selecionar o concurso público da FAMES;
- D.** Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo;
- E.** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as devidas seleções sobre a vaga e reserva de vagas, se aplicável;
- F.** Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;
- G.** Salvar as informações para o registro no sistema;
- H.** Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 30 da Portaria SEFAZ nº 05-R, de 19/01/2025, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.2.2.** O Formulário Eletrônico de inscrição permanecerá disponível no prazo previsto no Cronograma: de **14h do dia 26/01/2026 às 23h59 do dia 05/03/2026**.

**3.2.3.** Os candidatos poderão realizar somente uma inscrição sob sua inteira responsabilidade. O cancelamento da inscrição não será permitido, assim como não haverá devolução dos valores pagos. Contudo, eventual necessidade de retificação, cancelamento ou restituição decorrente de erro material, falha operacional ou outro vício imputável exclusivamente à banca organizadora deverá ser analisada e solucionada pela Fundação CEFETMINAS e/ou pela FAMES, resguardando-se o direito do candidato, em observância aos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**3.2.4.** Para proceder à sua inscrição no concurso público, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

**3.2.5.** Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no concurso público cancelada a qualquer tempo.

**3.2.6.** Após o(a) candidato(a) finalizar o procedimento de inscrição, confirmando todos os seus dados, **não** será mais possível realizar alterações na inscrição.

**3.2.7.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**3.2.8.** A Fundação CEFETMINAS e a FAMES **não** se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica das quais não tenham dado causa.

**3.2.9.** A Fundação CEFETMINAS e a FAMES **não** se responsabilizam por DUA - Documento Único de Arrecadação, de taxa de inscrição pago em valor distinto do previsto neste edital para o cargo escolhido pelo candidato.

**3.2.10.** A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **não** poderá alegar desconhecimento.

**3.2.11.** As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS e a FAMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

**3.2.12.** A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do inc. LV, do art. 5º, da Constituição da República/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

**3.2.13.** A inscrição e a taxa de inscrição, paga pelo candidato, serão pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese será deferido o pedido de transferência de inscrição e pagamento do DUA - Documento Único de Arrecadação, entre pessoas, assim como a alteração de função pública e alteração da modalidade de inscrição.

**3.2.14.** **Não** serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

**3.2.15.** A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.2.16.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma **não** serão admitidas.

**3.2.17.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicará em **não** aceitação da inscrição do candidato.

**3.2.18.** **Não** serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

**3.2.19.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**3.2.20.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

**3.2.21.** Serão anuladas as inscrições que **não** obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**3.2.22.** As informações prestadas no requerimento de inscrição e na seleção do cargo para geração do DUA da taxa de inscrição com o valor correto serão de responsabilidade do candidato.

### **3.3. Procedimentos para Inscrição PcD, PP e Indígena**

**3.3.1.** O **candidato com deficiência**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

**A.** Declarar-se deficiente e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PcD**;

**B.** Indicar e/ou descrever o tipo de deficiência;

**C.** Indicar se necessita de atendimento especial para a realização da prova e descrever qual a

condição pessoal e/ou estrutural, necessária para a realização da prova;

**D.** Salvar as informações para o registro no sistema;

**E.** Gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação), e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 30 da Portaria SEFAZ nº 05-R, de 19/01/2025, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.3.2. O candidato preto ou pardo**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

**A.** Declarar-se como pessoa preta ou parda e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PP**;

**B.** Salvar as informações para o registro no sistema;

**C.** Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria SEFAZ nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.3.3. O candidato indígena**, interessado em concorrer a uma vaga reservada, deverá preencher o formulário no Sistema de Inscrições atentando-se aos procedimentos deste Edital e ainda:

**A.** Declarar-se como pessoa indígena e manifestar interesse em concorrer à uma vaga reservada à **PI**;

**B.** Apresentar, por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf, no sistema de inscrições: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida, conforme **Anexo II – Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas; E/OU** b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

**C.** Salvar as informações para o registro no sistema;

**D.** Gerar o DUA - Documento Único de Arrecadação, e efetivar o pagamento da taxa de inscrição correspondente na rede bancária (pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria SEFAZ nº 13-R, de 15/08/2017), salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.4. Solicitação de Atendimento Especial para Realização das Provas – PcD, Lactantes e Outros:**

**3.4.1. Pessoa com Deficiência - PcD**

**3.4.1.1.** O candidato com deficiência que necessitar de Prova em Braille deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova nessa linguagem.

**3.4.1.2.** O candidato com deficiência que necessitar de Prova Ampliada deverá indicar a deficiência visual e solicitar a condição especial de realização da prova com letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), em tamanho A3.

**3.4.1.3.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição e encaminhar **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e data de expedição correspondente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições.

**3.4.1.4.** O envio do **Laudo Médico** deverá ser feito:

**A.** Por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições.

**3.4.1.5.** A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Fundação CEFETMINAS**, além de critérios de razoabilidade.

### **3.4.2. Lactantes**

**3.4.2.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo, nos critérios e nas condições estabelecidos pelo Art. 227º, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal Nº 8.069/1990, Art. 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.048/2000 e pelo Art. 4º da Lei Federal Nº 13.872/2019.

**3.4.2.2.** Terá o direito previsto a mãe cujo filho tiver até 1 (um) ano idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

**3.4.2.3.** A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**3.4.2.4.** Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**3.4.2.5.** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**3.4.2.6.** O acompanhante deverá ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e deve cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos, fornecido pela Fundação CEFETMINAS.

**3.4.2.7.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**3.4.2.8.** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal do sexo feminino.

**3.4.2.9.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.4.2.10.** Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, qualquer contato entre lactante e acompanhante ocorrerá na presença de fiscal, vedada qualquer tipo de comunicação, garantindo a impossibilidade de benefícios acerca de qualquer conteúdo da prova.

**3.4.2.11.** Em nenhuma hipótese a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

**3.4.2.12.** A candidata **lactante** que **não levar acompanhante** para guarda da criança, **não realizará** as provas.

**3.4.2.13.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação de atendimento especial em sua ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação de recursos e instalações físicas do local de realização das provas.

### **3.4.3. Outros**

**3.4.3.1.** O candidato que tenha uma situação específica ou isolada para a realização das provas deverá observar a data prevista de sua aplicação, informar sua condição e solicitar o atendimento especial, no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, durante o período previsto no Cronograma.

**3.4.3.2.** Toda solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade para Pessoas com Deficiência, Lactantes e Outros indivíduos que indiquem situações específicas ou isoladas.

**3.4.3.3.** O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial como deferido ou indeferido será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o cronograma.

**3.4.3.4.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento às condições especiais para a realização das provas, conforme o Cronograma.

**3.4.3.5.** O candidato que necessitar de atendimento especial após o período de inscrição, deverá fazer contato com a **Fundação CEFETMINAS** nos canais de atendimento ao candidato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas.

### **3.5. Pagamento da Taxa de Inscrição**

**3.5.1.** O DUA – Documento Único de Arrecadação referente à taxa de inscrição permanecerá disponível entre **14h do dia 26/01/2026 às 23h59 do dia 27/02/2026** e deverá ser impresso para pagamento, após preenchimento da ficha de inscrição. O pagamento deverá ser em qualquer banco do sistema de compensação bancária, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, observados os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição.

**3.5.2.** Os valores das taxas de inscrição são:

**A. Professor Titular: R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais);**

**B. Professor Adjunto: R\$114,00 (cento e quatorze reais);**

**C. Professor Assistente: R\$88,00 (oitenta e oito reais);**

**3.5.3.** Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos para a fonte do Tesouro, conforme regras do direito financeiro.

**3.5.4.** É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do DUA – Documento Único de Arrecadação paga, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

**3.5.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias em que se encontra o candidato, o DUA – Documento Único de Arrecadação deverá ser pago antecipadamente.

**3.5.6.** O candidato poderá conferir na lista de inscrições homologadas, no endereço eletrônico da FCM, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso e anexar via *upload* o comprovante de pagamento do DUA – Documento Único de Arrecadação.

**3.5.7.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária desde que realizados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**3.5.8.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

**3.5.9.** Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o período definido no cronograma, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados, fora desses horários, serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

**3.5.10.** Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente (menor ou maior) do que o estabelecido no subitem **3.5.2.** deste edital, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados, após a data limite de pagamento, definida no cronograma.

**3.5.11.** O DUA será emitido em nome do candidato.

**3.5.12.** O modo de leitura dos dados do DUA é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de eventuais dificuldades de processamento, concretização do pagamento e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.5.13.** Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**3.5.14.** O DUA, devidamente quitado, sem rasura, emendas e marcações, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no **curso público**, não sendo considerado o agendamento de pagamento. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

### **3.6. Canais de Atendimento ao Candidato**

**3.6.1.** O acesso será ao **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**:  
<http://curso.fundacaocefetminas.org.br> .

**3.6.2.** As informações sobre o **Curso Público da FAMES** serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página da **Fundação CEFETMINAS**:  
<http://curso.fundacaocefetminas.org.br> .

**3.6.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

### **3.7. Disposições Gerais sobre a Inscrição**

**3.7.1.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de inscrição pelo candidato e o pagamento do DUA, com emissão de comprovante pela instituição bancária, salvo se obtiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.

**3.7.2.** As vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", serão:

- a) 01 vaga + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Titular.
- b) 04 vagas + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Adjunto.
- c) 18 vagas + CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Professor Assistente.

**3.7.3.** Para a escolha da vaga pretendida, o candidato deve se ater ao **Anexo I A** e **Anexo I B**.

O **Anexo I A** especifica os requisitos mínimos para códigos de vagas, assim como o quantitativo de vagas e a distribuição da reserva de vagas.

O **Anexo I B** especifica as áreas/subáreas de disciplinas e áreas correlatas relativas.

O **Anexo I B** especifica ainda os núcleos correspondentes aos códigos de vaga, os quais determinam a tabela de pontuação de títulos (**Anexo VI A** e **Anexo VI B**).

**3.7.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e o pagamento, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pública.

**3.7.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no Formulário Eletrônico de Inscrição deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos durante a fase de recursos e/ou atualizados no dia de realização das provas, pelo fiscal de sala, na folha de ocorrência, mediante solicitação do candidato.

**3.7.6.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nas situações indicadas deste Edital, dentre outras devidamente analisadas, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**3.7.7.** A inscrição do candidato implica no consentimento para divulgação das notas obtidas no **Concurso público** e dos dados necessários para informação de desempate e tipo de modalidade de inscrição.

**3.7.8.** A inscrição do candidato neste **Concurso Público** implicará o conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observação das datas previstas no Cronograma, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento, eximindo-se a **FAMES** e a **Fundação CEFETMINAS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes do compartilhamento de informação incorreta pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso, conforme previsto no Cronograma.

**3.7.9.** A **Fundação CEFETMINAS** e a **FAMES**, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, **não** se responsabilizam por formulários não recebidos devido a falhas ou congestionamentos das linhas de comunicação e a problemas diversos, de ordem técnica nos equipamentos utilizados, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o registro e a transferência dos dados e o pagamento do DUA.

**3.7.10.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

### **3.8. Restituição da Taxa de Inscrição**

**3.8.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido:

**A.** Na hipótese de suspensão e/ou cancelamento do concurso público;

**3.8.2.1.** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista em cronograma, inclusive aquelas de que trata o item 3.7.1.

**3.8.2.3.** Na hipótese de suspensão e/ou cancelamento do concurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será publicado edital próprio acerca do procedimento de devolução dos valores aos requerentes.

### **3.9. Solicitação de isenção da taxa de inscrição**

**3.9.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os casos previstos em lei:**

- A.** Isentos de apresentação da “Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física” são aqueles que, no momento da inscrição no Concurso, estiverem amparados pela Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018, cuja renda familiar mensal somada não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos. (ver subitem 3.9.2. do edital);
- B.** Doador de medula óssea - Lei Estadual nº 10.607/2016 (ver subitem 3.9.3. do edital);
- C.** Inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais” do Governo Federal – Lei Estadual nº 9.652/2011, alterada pela Lei nº 10.410/2015, Decreto Federal nº 11.016/2022 (ver subitem 3.9.4. do edital);
- D.** Convocados pela Justiça Eleitoral - Lei Estadual nº 11.196/2020 (ver subitem 3.9.5. do edital);
- E.** Candidatos com deficiência – Lei Estadual nº 11.233/2021 (ver subitem 3.9.6. do edital).
- F.** Doadores de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.635/2022 (ver subitem 3.9.7. do edital).

**3.9.2. Isentos de apresentação de “Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física”** conforme Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018 deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição a declaração preenchida e assinada referente ao ano de exercício de 2025, ano-base 2024 constante no **ANEXO III – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** deste edital.

**3.9.2.1.** No caso de apresentação do Anexo III preenchido de forma incompleta e/ou sem assinatura, o pedido de isenção será indeferido.

**3.9.3. Doador de medula óssea** conforme Lei Estadual nº 10.607/2016 deverá apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição o documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

**3.9.3.1.** De acordo com o art. 4º, da Lei Estadual nº 10.607/2016, “A utilização do benefício fica restrita a uma isenção no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.”

**3.9.3.2.** O candidato deve declarar na ficha de inscrição, no momento da inscrição, que **NÃO** utilizou o benefício da isenção para doador de medula óssea no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

**3.9.3.3.** Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar seu cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea. Considera-se, para enquadramento no benefício, somente o cadastro para doação de medula óssea visando à utilização do material doado por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

**3.9.4. Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** conforme - Lei Estadual nº 9.652/2011, alterada pela Lei nº 10.410/2015, Decreto Federal nº 11.016/2022.

**3.9.4.1.** Possuir registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, cuja análise será conferida por meio da:

- A.** Indicação que deseja concorrer do próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico a cada indivíduo inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- B.** Não é necessário o envio de documentos para solicitação de isenção por NIS;

C. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do NIS e caracterizará a isenção do candidato.

D. Segundo o órgão gestor do CadÚnico, o prazo de atualização cadastral, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o(a) candidato(a) deve ter tido seu cadastro incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

**3.9.4.2.** Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

**3.9.5. Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, conforme Lei Estadual nº 11.196/2020, deverão apresentar via *upload* de arquivo na ficha de inscrição documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

**3.9.5.1.** Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente; II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III - Coordenador de Seção Eleitoral; IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

**3.9.6. Pessoas com deficiência**, conforme Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, em consonância com o disposto na Constituição Estadual.

**3.9.6.1.** A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, por meio de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando à ficha de inscrição via *upload* o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e emitido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições.

**3.9.7. Doadores de sangue**, conforme Lei Estadual nº 11.635/2022, de 21 de junho de 2022.

**3.9.7.1.** A comprovação será por meio de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo que comprove a doação de sangue, por, no mínimo, três vezes em um período de 12 meses, anteriores à data de publicação deste edital.

**3.9.7.2.** De acordo com o art. 1º da Lei Estadual n. 11.635/2022, “Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o doador de sangue do pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição, por ano, nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado do Espírito Santo.”

**3.9.7.3** O candidato deve declarar na ficha de inscrição, no momento da inscrição, que **NÃO** utilizou o benefício da isenção para doador de sangue no último ano.

**3.10.** A solicitação de isenção será, exclusivamente, por meio de acesso ao Sistema da Fundação CEFETMINAS, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme os procedimentos deste Edital, atentando-se ainda à marcação da opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**3.11.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e na declaração referente à limitação de ordem financeira serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.12.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente a sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

**3.13.** A declaração falsa de dados para fins de isenção da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.14.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**3.14.1** Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pelo Sistema da **Fundação CEFETMINAS** e enviar os comprovantes pelo serviço de postagem;

**3.14.2** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**3.14.3** Fraudar e/ou falsificar documento;

**3.14.4** Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos neste Edital;

**3.14.5** Enviar requerimento de isenção ou declaração, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital;

**3.14.6** Não observar o prazo para envio dos documentos, conforme o Cronograma do **concurso público**, cuja tempestividade será conferida pelo registro da data de encaminhamento, no caso de serviço postal;

**3.14.7** Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, não identificado ou pertencente a outras pessoas, tais como a mãe ou o irmão, ou com nome diferente do registrado no ato da inscrição, dentre outras situações que impeçam a confirmação da condição determinada neste Edital;

**3.14.8** Não preencher no momento da inscrição, no campo específico, declaração, que não utilizou o benefício da isenção para doador de medula óssea nos últimos 24 meses;

**3.14.9** Não preencher no momento da inscrição, no campo específico, declaração, que não utilizou o benefício da isenção para doador de sangue no último ano.

**3.15.** O resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, como deferido ou indeferido, será publicado no site da **Fundação CEFETMINAS**, conforme o cronograma.

**3.16.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o Cronograma de atividades e as comunicações do **concurso público**.

**3.17.** O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender às determinações deste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme Cronograma.

**3.18.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do certame deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, conforme prazo definido no Cronograma.

**3.19.** Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o Cronograma e as instruções deste Edital.

**3.20.** Constatada a irregularidade da isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO, RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DOCENTES/ÁREAS**

**4.1. Prova Dissertativa (PD):** A Prova Dissertativa do concurso público **para todos os cargos de docentes** consistirá na avaliação do candidato por meio de Prova Dissertativa, conforme apresentado no **ANEXO IV** –

**Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas** e será aplicada na cidade de Vitória/ES, em data provável de **26/04/2026 (domingo)**, com duração de 4 (quatro) horas.

#### **4.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Dissertativa (PD):**

**4.1.1.1.** A Prova Dissertativa, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá em 01 (uma) questão dissertativa. O tema da Prova Dissertativa será sorteado no dia da aplicação, dentre sete temas previamente estabelecidos nos programas de prova de cada código e área/ subárea.

**4.1.1.2.** A duração da Prova Dissertativa será de **04 (quatro) horas**.

**4.1.1.3.** A participação dos candidatos nas etapas subsequentes – recital, regência ou prova didática, de acordo com a vaga pretendida – se dará com a obtenção de pontuação de no mínimo 50% da Prova Dissertativa, desde que classificados dentro do total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital. Os candidatos que não atenderem a esses dois critérios estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**4.1.1.4.** O Edital Específico de Convocação para a Prova Dissertativa, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

**4.1.1.5.** As orientações apresentadas no caderno da Prova Dissertativa e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

**4.1.1.6.** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova Dissertativa deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

**4.1.1.7.** A resposta à Prova Dissertativa deverá ter a extensão mínima de 120 (cento e vinte) e máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

**4.1.1.8.** A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será previamente codificada por meio de número de identidade eletrônica, **não** devendo o candidato registrar seu nome, sua assinatura ou qualquer termo que permita ou pressuponha alguma identificação, sob pena de anulação de sua prova.

**4.1.1.10.** A Folha de Resposta da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado para rascunho é de preenchimento facultativo, **não** valerá para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, e deverá ser entregue ao fiscal de sala, bem como a Folha de Resposta.

**4.1.1.11.** O candidato receberá nota zero na Prova Dissertativa em casos de não haver texto ou em casos de marcação, sinalização e identificação em local indevido.

#### **4.2. Realização da Prova Dissertativa**

**4.2.1.** A Prova Dissertativa para os cargos de docentes será realizada na data prevista no cronograma do concurso e terá início após a realização de sorteio de 1 (um) tema, dentre aqueles apresentados no **ANEXO V – Temas Avaliações Cargos Docentes/Áreas** deste Edital.

**4.2.2.** O sorteio do tema será concretizado na cidade de Vitória, instantes antes da prova, em um dos locais de realização, na presença de 02 (dois) candidatos, escolhidos aleatoriamente entre os que já se encontrarem devidamente identificados, de 01 (um) representante da Fundação CEFETMINAS e de (01) representante da FAMES, os quais assinarão termo atestando a idoneidade e a segurança do processo e o envelope com o número sorteado, ainda lacrado.

**4.2.3.** Os candidatos que participarem do sorteio retornarão para as respectivas salas de prova, sem tomar conhecimento do número do tema sorteado, e somente nesse momento todos os candidatos serão informados sobre o tema sorteado, pelo fiscal de sala, em suas respectivas salas de prova.

**4.2.4.** O representante da organizadora, sob a supervisão do representante da FAMES, procederá com a abertura do envelope e, ao ter ciência do número sorteado, o informará aos coordenadores de todos os locais onde a Prova Dissertativa será realizada, os quais compartilharão de forma simultânea aos fiscais de sala, que informarão o número do tema sorteado, farão a leitura da descrição do tema para anotação dos candidatos de cada sala de realização da prova.

**4.2.5.** Antes do início da prova os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria, para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento, assim que adentrarem a portaria do local de prova. No caso dos telefones celulares em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos, deverão ser **totalmente** desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos **emitam qualquer** som, o candidato será eliminado do Concurso.

**4.2.6.** O candidato **não** poderá efetuar nenhum tipo de consulta, a quaisquer fontes ou meios de comunicação, para auxílio na elaboração da resposta ou que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo casos específicos, informados pela Fundação CEFETMINAS, na ocasião da divulgação do Edital Específico de Convocação, com a devida anuência da Comissão do concurso da FAMES.

**4.2.7.** Recomenda-se que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta para a realização das provas. De outro modo, outros pertences pessoais serão lacrados e deixados em local indicado pelo fiscal de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

**4.2.8.** Será permitido ao candidato portar água, **exclusivamente em frasco transparente**, sem rótulo, bem como alimentos de consumo individual que não exalem odor e não produzam ruídos que possam comprometer a concentração dos demais candidatos, desde que acondicionados em **embalagem igualmente transparente**.

**4.2.9.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**4.2.10.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular (smartphone), walkman, tablet, fones de ouvido, etc.) ou acessórios como boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou protetores auriculares.

**4.2.11.** Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer objeto não autorizado para a realização da prova será eliminado do concurso público.

**4.2.12.** O candidato que se recusar a ser submetido ao detector de metais, será eliminado do Concurso.

**4.2.12.1** O candidato que, por motivo de saúde, fizer uso de marcapasso, prótese metálica, pinos cirúrgicos, órteses, implantes ou quaisquer dispositivos que possam ser identificados por detectores de metais deverá solicitar atendimento especial no prazo estabelecido no edital.

**4.2.12.2** A solicitação deverá ser realizada por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora, acompanhada de laudo médico e/ou exames que comprovem a condição declarada.

**4.2.12.3** O candidato deverá comparecer ao local de provas portando os documentos comprobatórios originais, a fim de evitar constrangimentos durante os procedimentos de revista e fiscalização.

**4.2.12.4** A banca organizadora poderá adotar procedimentos diferenciados de fiscalização para esses candidatos, garantindo-lhes o tratamento adequado e seguro, sem prejuízo das demais normas de segurança do certame.

**4.2.13.** A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

**4.2.14.** As respostas à Prova Dissertativa deverão ser manuscritas em língua portuguesa (com exceção de citações de autores; referências bibliográficas; e emprego de termos técnicos em língua estrangeira), com letra legível, caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com solicitação de atendimento especial deferida e, portanto, autorizado nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação CEFETMINAS, devidamente treinado, para atender à solicitação.

**4.2.15.** A Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa será o único documento válido para a correção e a atribuição de nota.

**4.2.16.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local delimitado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de resposta da Prova Dissertativa.

**4.2.17.** Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos **1 (uma) hora** após o início da prova, sendo que os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo.

**4.2.18.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

**4.2.19.** Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a **Ata de Encerramento** de realização da prova.

**4.2.20.** O procedimento de guarda e inviolabilidade dos Cartões de Respostas da Prova Dissertativa ocorrerá na sala da coordenação.

### **4.3. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova Dissertativa**

**4.3.1.** Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 1 Avaliação Prova Dissertativa, deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

**4.3.1.1.** A Prova Dissertativa contemplará os seguintes critérios de avaliação:

| Quadro 1 – Avaliação Prova Dissertativa |                                                                                                      |        |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| Critérios                               | Elementos de Avaliação                                                                               | Pontos | Critério Aprovação |
| Aspectos Formais e Textuais             | Estética e Apresentação (Legibilidade da grafia, organização do texto).                              | 8,00   | 50%                |
|                                         | Estrutura do texto (Introdução/desenvolvimento/conclusão, sequência lógica, concatenação de ideias). |        |                    |
|                                         | Domínio da língua portuguesa (Concordância, ortografia, pontuação).                                  |        |                    |
| Aspectos Técnicos                       | Qualidade do texto (Clareza, emprego de termos técnicos, capacidade de síntese, objetividade).       | 12,00  |                    |

|       |                                                                            |       |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|       | Conteúdo (Conhecimento do tema, fundamentação, abrangência, profundidade). |       |  |
| TOTAL |                                                                            | 20,00 |  |

**4.3.1.2.** Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

**4.3.1.3.** O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

**4.3.1.4.** Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo será de 10 (dez) candidatos classificados.

**4.3.1.5.** Os candidatos empatados na última classificação da Prova Dissertativa serão considerados classificados nesta etapa.

#### **4.4. Critérios de Eliminação do Candidato na Prova Dissertativa (PD):**

**4.4.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**4.4.2.** Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;

**4.4.3.** Não permitir a coleta de sua assinatura;

**4.4.4.** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

**4.4.5.** Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;

**4.4.6.** Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;

**4.4.7.** Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

**4.4.8.** Portar telefones celulares que **emitam qualquer** som, durante o período de realização da prova, mesmo que dentro do envelope porta objetos;

**4.4.9.** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

**4.4.10.** Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**4.4.11.** Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;

**4.4.12.** Não devolver o Caderno de Prova e a Folha de Resposta Definitiva;

**4.4.13.** Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

**4.4.14.** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

- 4.4.15.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;
- 4.4.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;
- 4.4.17.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- 4.4.18.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- 4.4.19.** Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;
- 4.4.20.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente;
- 4.4.21.** Efetuar qualquer registro que possa identificá-lo ou que pressuponha algum tipo de identificação no caderno da Prova Dissertativa;
- 4.4.22.** Escrever a lápis (em parte ou em sua totalidade); de forma ilegível e/ou incompreensível; ou não devolver a Folha de Respostas.

#### **4.5. Resultado da Prova Dissertativa (PD):**

- 4.5.1.** O Resultado Preliminar da Prova Dissertativa será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>
- 4.5.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com *Login* e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.
- 4.5.3.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação; <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> e DIO-ES: [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial) conforme o cronograma, e/ou por meio de Edital Específico.

**4.6. Prova de Regência (Reg) ou Prova de Recital (Rec):** Os candidatos aos cargos de docentes, para as vagas que exigem essas etapas, serão avaliados por meio de **Prova de Regência (Reg) ou Prova de Recital (Rec)**, de natureza eliminatória e classificatória.

**4.6.1. Prova de Regência:** Prova eliminatória e classificatória com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, em que o candidato deverá reger uma peça do repertório da música popular que será pré-estabelecido pela banca e sorteada 1 (um) dia antes. Três obras serão apontadas pela banca e serão disponibilizadas na área dos candidatos inscritos, após homologação das inscrições, de onde serão sorteadas uma peça para ser avaliada. Será disponibilizado conjunto musical formado por, pelo menos, um naipe de metais e a seção rítmica (piano, baixo e bateria).

**4.6.1.1.** Os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**4.6.2. Prova de Recital (Rec):** para os candidatos às vagas de **Música Erudita**, cada candidato deverá realizar uma execução com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, interpretando obras (específicas para o instrumento escolhido) de diferentes períodos da história da música:

barroco, clássico, romântico e moderno. O programa do recital deverá incluir seleção de movimentos ou obra completa, contemplando repertório solo, sonata, concerto e música de câmara, que sejam pertinentes aos temas estabelecidos no programa de prova - ANEXO V, sendo facultado ao candidato o uso de pianista acompanhador. Caso o candidato opte por se apresentar nesse formato, deverá providenciar os músicos acompanhadores.

**4.6.2.1.** Os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**4.6.2.2.** A Prova de Recital, será de natureza eliminatória e classificatória aplicada para os grupos de cargos de docentes, conforme apresentado no anexo deste edital.

**4.6.3. Prova de Recital (Rec):** para os candidatos às vagas de **Música Popular**, cada candidato deverá realizar uma execução com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos onde abordará obras solo de diferentes períodos da história da música popular que sejam pertinentes aos temas estabelecidos nos programas de prova próprios de cada código de vaga. A apresentação de obras em conjunto musical não é obrigatória. Caso o candidato opte por se apresentar nesse formato, deverá providenciar os músicos acompanhadores e/ou playback musical.

**4.6.3.1.** Serão disponibilizados uma caixa de som e um computador.

**4.6.3.2.** Os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase participarão da etapa subsequente desde que classificados dentro do número máximo de candidatos aptos a fazerem a etapa subsequente, que será o total de 10 (dez) vezes o número de vagas previsto no edital e os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**4.6.3.3.** Para os cargos de Música Erudita, no recital o candidato deverá trazer as partituras musicais das obras a serem executadas, com 04 (quatro) vias, devidamente assinadas.

#### **4.7. Critérios de Avaliação da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec):**

**4.7.1.** A Prova de Regência, Prova de Recital contemplará os seguintes critérios de avaliação:

| Quadro 2 – Avaliação Prova Regência e Prova Recital |                                                                                            |        |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| Critérios                                           | Elementos de Avaliação                                                                     | Pontos | Critério Aprovação |
| Performance                                         | Compreensão e fluência musicais;                                                           | 20,00  | 50%                |
| A execução musical e suas particularidades          | Capacidade de perceber e explorar elementos estruturais da Música;                         | 20,00  |                    |
|                                                     | Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;                |        |                    |
|                                                     | Desenvoltura e postura artística, Equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor; |        |                    |
| TOTAL                                               |                                                                                            | 40,00  |                    |

**4.7.1.1.** O Edital Específico de Convocação para a Prova de Regência e Prova de Recital, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

**4.7.1.2.** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Regência e Prova de Recital deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

#### **4.8. Realização da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec)**

**4.8.1.** A Prova de Regência e Prova de Recital serão realizadas na cidade de Vitória/ES, no período previsto no Cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

**4.8.2.** Os sorteios referentes a essa etapa serão realizados em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação.

**4.8.3.** A participação de terceiros durante a realização das provas, bem como a participação de pianistas/acompanhadores e instrumentistas/cantores necessários à realização da prova do candidato, serão permitidas, após inscrição prévia, determinada em Edital Específico de Convocação.

**4.8.4.** Equipamentos, acessórios, materiais e demais itens de instalação, salvo os instrumentos que serão disponibilizados (um teclado ou piano, uma bateria e um amplificador de baixo), que o candidato julgar necessários, serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, que deve ser realizada em até 10 (dez) minutos. Logo após a montagem, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.

**4.8.5.** Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

**4.8.6.** A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

**4.8.7.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**4.8.8.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

**4.8.9.** Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 2 (Avaliação Prova de Regência e Prova de Recital) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

**4.8.10.** Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

**4.8.11.** O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

**4.8.12.** Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de será de 10 (dez) candidatos classificados.

**4.8.13.** Os candidatos empatados na última classificação serão considerados classificados nesta etapa.

#### **4.9. Resultado da Prova de Regência (Reg) e Prova de Recital (Rec):**

**4.9.1.** O Resultado Preliminar da Prova de Regência e Prova de Recital será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

**4.9.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**4.9.3.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

#### **4.10. Prova de Desempenho Didático (PDD):**

**4.10.1.** A Prova de Desempenho Didático é eliminatória e classificatória. Os candidatos deverão obter no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída a esta fase para participação da etapa subsequente. O candidato fará a exposição de um seminário de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos à Banca Examinadora.

**4.10.2.** A exposição do seminário deve contemplar as metodologias de estudo do instrumento e repertório; o estudo da técnica do instrumento; abordagens de desenvolvimento da musicalidade e expressividade; repertório solo e camerístico; formação e atuação profissional dentro dos programas de prova próprios de cada código de vaga.

**4.10.3.** Os temas são pré-estabelecidos, conforme este edital e serão sorteados no dia anterior à prova.

#### **4.10.4. Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático:**

**4.10.4.1.** A Prova de Desempenho Didático contemplará os seguintes critérios de avaliação:

| Quadro 3 – Avaliação Prova De Desempenho Didático |              |                    |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| Critérios                                         | Pontos       | Critério Aprovação |
| Plano de Aula                                     | 3            | 50%                |
| Objetivos                                         | 2            |                    |
| Domínio do Conteúdo                               | 8            |                    |
| Adequação do Conteúdo                             | 8            |                    |
| Distribuição Cronológica                          | 3            |                    |
| Recursos Didáticos Utilizados                     | 4            |                    |
| Sequência Lógica de Raciocínio                    | 4            |                    |
| Comunicação                                       | 8            |                    |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>40,00</b> |                    |

**4.10.4.2.** O Edital Específico de Convocação para a Prova de Desempenho Didático, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, e as determinações deste Edital.

**4.10.4.3.** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, na página da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme o cronograma, e determinações deste Edital.

#### **4.10.5. Realização da Prova de Desempenho Didático (PDD):**

**4.10.5.1.** A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Vitória/ES, no período previsto no cronograma, em locais, datas e horários estabelecidos em Edital Específico de Convocação, por meio de

sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.

**4.10.5.2.** Os dias e horários da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático dos candidatos classificados serão definidos por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

**4.10.5.3.** O sorteio dos temas para a prova de desempenho didático será realizado, em sessão pública, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso, no dia anterior à realização da prova, em local e horário a ser divulgado em Edital Específico de Convocação e de acordo com os seguintes procedimentos:

**4.10.5.4.** Será sorteado um tema, dentre aqueles apresentados no ANEXO V – Temas das Provas para os Cargos de Docentes/Áreas.

**4.10.5.5.** A ata com a indicação das informações sorteadas para a prova de desempenho didático será publicada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> imediatamente após o ato dos sorteios.

**4.10.5.6.** Não é obrigatória a presença do candidato durante os sorteios, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do tema sorteado.

**4.10.5.7.** Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado quadro branco para marcador ou quadro para giz, projetor e sistema de som.

**4.10.5.8.** Demais materiais e equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, a qual será computada do tempo limite para a realização da prova.

**4.10.5.9.** A participação de terceiros durante a realização das provas será permitida após inscrição prévia, determinada pelo Edital Específico de Convocação junto, com exceção de candidatos concorrentes da própria vaga.

**4.10.5.10.** Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 04 (quatro) vias impressas, devidamente assinadas, empregando a norma culta da língua portuguesa, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

**4.10.5.11.** Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

**4.10.5.12.** A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

**4.10.5.13.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**4.10.5.14.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS.

#### **4.10.6. Critérios de Aprovação e Classificação da Prova De Desempenho Didático (PDD):**

**4.10.6.1.** Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa estão determinados no Quadro 3 (Avaliação da Prova De Desempenho Didático) deste Edital, pelo qual também se determina que o candidato que não

obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como o candidato ausente no dia da prova, serão eliminados do concurso.

**4.10.6.2.** Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada código de área.

**4.10.6.4.** O limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas será aplicado a cada tipo de vaga, de forma independente (ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, reserva PI), conforme distribuição das vagas do concurso.

**4.10.6.5.** Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata para ampla concorrência, reserva PcD, reserva PP, e/ou reserva PI, conforme distribuição prevista neste Edital, o limite máximo em relação a cada tipo de reserva, será de 10 (dez) candidatos classificados.

**4.10.6.6.** Os candidatos empatados na última classificação da Prova De Desempenho Didático serão considerados classificados nesta etapa.

#### **4.10.7. Resultado da Prova De Desempenho Didático (PDD):**

**4.10.7.1.** O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> para o qual haverá prazo de interposição de recurso, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.

**4.10.7.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**4.10.7.3.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico.

**4.10.8. Prova de Títulos:** A avaliação do candidato por meio de Prova de Títulos, para os cargos de docentes, é de natureza classificatória.

**4.10.8.1.** A Prova de Títulos, aplicada para todos os Códigos de áreas de Docentes, será avaliada a partir do detalhamento apresentado no **ANEXO VI A – Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A e C** e **ANEXO VI B – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas/ Núcleos D e E**, organizados com a seguinte síntese:

| <b>Quadro 4 – Avaliação Prova de Títulos Docentes (Síntese ANEXO VI A e ANEXO VI B)</b> |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                                                        | <b>Subcategoria</b>                                               |
| I. Formação Acadêmica e Complementar                                                    | 1 Titulação                                                       |
|                                                                                         | 2. Formação Complementar                                          |
| II. Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico                                            | 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica                               |
|                                                                                         | 4. Produção Técnica ou de Inovação                                |
| III. Atividades Artístico-Culturais                                                     | 5. Produção Artística Cultural                                    |
| IV. Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos                                | 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto |
| <b>Total máximo de pontos</b>                                                           | <b>100,00</b>                                                     |

**4.10.8.2.** Serão avaliados nessa etapa a experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência

profissional artística com *Qualis* Artístico (concertos, obras gravadas, outros), conforme as grades específicas previstas para cada código de área.

**4.10.8.3.** Somente serão avaliados nessa etapa o memorial de títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

**4.10.8.4.** A avaliação de títulos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

**4.10.8.5.** Os títulos comprobatórios da formação do candidato (subcategorias 1 e 2 da categoria I do Quadro 4) deverão ser entregues em fotocópias autenticadas em serviço notarial e de registro (Cartório de Notas) ou quando da entrega dos documentos em cópia simples, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do servidor público responsável pelo atendimento.

**4.10.8.6.** O candidato que apresentar o(s) documento(s) ao servidor público responsável pela autenticação, terá o envelope lacrado após a conferência.

**4.10.8.7.** Os títulos referentes às categorias II, III e IV do Quadro 4 poderão ser entregues em fotocópias não autenticadas (cópia simples).

**4.10.8.8.** Somente serão pontuados documentos expedidos, cursos concluídos e demais experiências devidamente comprovadas até a data final de envio, prevista no cronograma.

**4.10.8.9.** O memorial de títulos de todos os candidatos aos cargos de docentes, observadas as informações do ANEXO VI – Avaliação Prova de Títulos Cargos Docentes/Áreas, deverão ser entregues no dia e no local previstos para a realização da prova de desempenho didático.

**4.10.8.10.** O memorial de títulos deve ser entregue de forma organizada e coerente, com uma indicação prévia da pontuação requerida e demais informações apresentadas em Edital Específico de Convocação.

**4.10.8.11.** A análise relativa à Prova de Títulos será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato e, impreterivelmente, conforme os critérios deste Edital e de Edital Específico de Convocação, determinados no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, pelo qual se determina as categorias, especificações e pontuações, por título e máximas, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior à pontuação indicada, e por meio do qual também se estabelece a atribuição de nota zero ao candidato que não enviar documentos para comprovação de titulação.

**4.10.8.12.** O candidato poderá apresentar mais de um título por alínea, observados os valores máximos para pontuação.

**4.10.8.13.** Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para investidura no cargo.

**4.10.8.14.** Somente serão pontuados os Títulos que tiverem correlação direta com o código de área pretendido, conforme **ANEXO I B – Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes**.

**4.10.8.15.** Para receber a pontuação relativa à experiência no exercício da docência; experiência na pesquisa; experiência em atividades acadêmico administrativas e experiência na extensão; bem como experiência profissional artística, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória na qual se enquadra, impreterivelmente, na forma descrita no **ANEXO VI A** e no **ANEXO VI B**, conforme as determinações deste Edital e exaradas no Edital Específico de Convocação.

**4.10.8.16.** Para fins de avaliação de produção bibliográfica, será utilizada a tabela Qualis CAPES, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

**4.10.8.17.** Para fins de avaliação e classificação dos eventos, será utilizada a tabela Qualis CAPES – Qualis Artístico/Classificação de Eventos, vigente na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

**4.10.8.18.** Para fins de avaliação das categorias e subcategorias da prova de títulos serão usadas como referências, primeiramente, as áreas e subáreas apresentadas no **ANEXO I B** e, em seguida, as tabelas Qualis CAPES de classificação, vigentes na ocasião do período definido para a entrega de títulos, conforme o cronograma e Edital Específico de Convocação.

**4.10.8.19.** A Fundação CEFETMINAS e a FAMES não se responsabilizam por documentos originais, eventualmente, enviados para análise dessa etapa.

**4.10.8.20.** Os comprovantes de títulos devem ser apresentados organizados, sem rasuras ou danos, com assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, menções de prazos, períodos e datas de início e fim, manter aspectos de legibilidade, bem como uma ordenação coerente com o Formulário da Prova de Títulos.

**4.10.8.21.** Se o original ou a cópia dos documentos forem apresentados de forma divergente ao estabelecido neste edital, de modo que invalide ou impeça a análise precisa, o documento não será considerado no cômputo dos pontos.

**4.10.8.22.** Não é permitido a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope. No caso dessa ocorrência, nenhum dos documentos serão avaliados para atribuição de pontos.

**4.10.8.23.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos posteriormente.

**4.10.8.24.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

**4.10.8.25.** Não haverá segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos, salvo em casos fortuitos, alheios ao controle e à organização da Fundação CEFETMINAS.

**4.10.8.26.** Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

**4.10.8.27.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.

**4.10.8.28.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e comprovantes apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**4.10.8.29.** A FAMES poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

**4.10.8.30.** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de mudança no estado civil ou decorrente de outro tipo de alteração, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

**4.10.8.31.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**4.10.8.32.** O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas/aula não será pontuado.

**4.10.8.33.** Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser vinculados a programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**4.10.8.34.** Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma do título de mestre ou doutor, deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de acordo com demais determinações deste Edital.

**4.10.8.35.** No Histórico Escolar deve constar as disciplinas; o número de créditos obtidos; o resultado dos exames; e o resultado do julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso, quando aplicável. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração **não** será válido para cômputo.

**4.10.8.36.** Todas as titulações obtidas em instituições estrangeiras devem estar devidamente validadas por instituição de ensino brasileira, autorizada pelo sistema de ensino respectivo, conforme legislação em vigor, com comprovação em português.

**4.10.8.37.** Documentos em línguas estrangeiras, à exceção de inglês e espanhol, devem estar traduzidas por tradutor juramentado.

**4.10.8.38.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

**4.10.8.39.** Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Títulos deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.

**4.10.8.40.** O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será publicado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> para o qual haverá prazo de interposição de recurso, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

**4.10.5.41.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**4.10.8.42.** O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

**4.11. Averiguação de Veracidade dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos:** Esta etapa do concurso público contempla a averiguação da veracidade dos candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, é de natureza eliminatória.

**4.11.1.** Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.536/2025, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, todas as pessoas pretas e pardas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

**4.11.2.** A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

**4.11.3.** Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais concursados aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.11.4.** O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

**4.11.5.** A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**4.11.6.** A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

**4.11.7.** Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

**4.11.8.** A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente, naturalidade.

**4.11.9.** A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

**4.11.10.** A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados.

**4.11.11.** A verificação do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos será realizada por comissão própria, designada pela Fundação CEFETMINAS, especificamente para esse fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Vitória/ES, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação do Resultado Final do concurso.

**4.11.12.** O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**4.11.13.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**4.11.14.** A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**4.11.15.** O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

~~**4.11.16.** Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.~~

**4.11.16.** Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases e que não seja constatada má-fé ou declaração falsa.

~~**4.11.17.** A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.~~

~~**4.11.17.** A não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.~~

**4.11.18.** O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração será divulgado no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**4.11.19.** Os candidatos que tiverem sua heteroidentificação indeferida, poderão interpor recurso na forma prevista neste edital.

**4.11.20.** A autodeclaração e o resultado da sua avaliação, terá validade somente para este certame.

#### **4.12. Bancas Examinadoras Provas:**

**4.12.1.** As Bancas Examinadoras serão compostas pela Fundação CEFETMINAS, por 3 (três) membros, docentes com formação superior ou igual à requerida para ocupação do código de área, vedada a participação de docente que, tenha relação a qualquer candidato inscrito na mesma área:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha participado nos últimos 18 (dezoito) meses ou venha a participar, durante a realização do concurso, como perito, testemunha ou representante legal, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III. esteja litigando judicial ou administrativamente, válidas as mesmas situações quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

IV. tenha sido professor, orientador ou coorientador nos últimos 18 (dezoito) meses.

**4.12.2.** A relação com os nomes dos membros da Banca Examinadora de cada código de área será publicada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, para a qual haverá prazo de interposição de recurso, no mesmo site, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação.

**4.12.3.** O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de impugnação de forma clara e objetiva, devendo anexar documentos comprobatórios de seu pedido.

**4.12.4.** No caso de acolhimento da impugnação, a Banca Examinadora será recomposta, seguindo os mesmos critérios.

**4.12.5.** Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Banca Examinadora designada, por motivo de força maior, devidamente justificado, este será substituído, de modo que seja assegurada a avaliação dos candidatos pela mesma Banca Examinadora.

## **5. RECURSOS**

**5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia útil subsequente ao

ato de publicação, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico de Convocação, e nas seguintes etapas:

- A.** Publicação do Edital do Concurso Público;
- B.** Publicação do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- C.** Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial para realização da Prova Dissertativa;
- D.** Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;
- E.** Publicação da Composição Preliminar das Bancas Examinadoras;
- F.** Publicação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa;
- G.** Publicação Resultado Preliminar Prova Regência e Prova Recital;
- H.** Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático;
- I.** Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- J.** Publicação do Resultado Preliminar da Averiguação de candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos;
- K.** Publicação do Resultado Preliminar do Concurso Público.

**5.2.** O campo para submissão de Recurso estará acessível no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> somente nos prazos determinados em Edital, no cronograma por meio de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

**5.3.** O recurso encaminhado deve ser elaborado com:

- 5.3.1.** fundamentação consistente e argumentação lógica;
- 5.3.2.** indicação de dados, informações, conceitos, dentre outras definições, bibliograficamente conhecidas, comprovadamente confiáveis e cientificamente válidas, capazes de respaldar a contraposição;
- 5.3.3.** solicitação clara do que se pretende (alteração, anulação ou revisão);
- 5.3.4.** suporte de documentos anexos, em casos aplicáveis e se necessário;

**5.4.** O recurso contra as provas dissertativas não deve apresentar qualquer identificação do candidato no corpo do texto. Tais recursos serão liminarmente indeferidos.

**5.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, em cada etapa, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

**5.6.** No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da pontuação atribuída pela Banca Examinadora, desde que devidamente fundamentado nos termos deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

**5.7.** Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada etapa ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**5.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

**5.9.** No que se refere aos recursos de cada etapa, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**5.10.** Na ocorrência da nova análise e alteração de notas do resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

**5.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.12.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

**5.13.** O Resultado Final dessa etapa, a convocação e as demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, por meio de Edital Específico.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**6.1.** A nota final dos candidatos será obtida pela soma das notas finais de cada etapa.

**6.2.** Será classificado o candidato que obtiver aprovação em cada etapa, com exceção da Prova de Títulos que é apenas classificatória.

**6.3.** Havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, tiver maior idade, entre os(as) candidatos(as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**6.4.** Caso a situação de empate permaneça, o desempate ocorrerá em favor do candidato que obtiver:

- A.** Maior pontuação na prova didática (se houver);
- B.** Maior pontuação na prova de recital (se houver);
- C.** Maior pontuação na prova de regência (se houver);
- D.** Maior pontuação na prova dissertativa e;
- E.** Maior idade.

**6.5.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas caso tenham obtido pontuação para classificação.

**6.6.** O Resultado Final do concurso será divulgado por meio de quatro listas a saber:

- A.** Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ampla concorrência, por cargo;
- B.** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como deficientes;
- C.** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como negros e pardos;
- D.** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados, por cargo, inscritos como indígenas.

**6.7.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas, as vagas remanescentes serão aproveitadas na listagem de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

**6.8.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

**6.9.** Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado constarão somente os candidatos habilitados.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A data de validade do Concurso público da FAMES é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**7.2.** Após a data de homologação do concurso público as publicações e divulgações serão feitas pela FAMES, no DIO-ES, [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial).

**7.3.** A FAMES também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do e-mail: [peossoal@fames.es.gov.br](mailto:peossoal@fames.es.gov.br), e por meio do telefone (27) 3636-3603, no horário das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

**7.4.** A relação de candidatos eliminados será publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, cujas notas serão disponibilizadas para consulta no site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

**7.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**7.6.** Não serão considerados pedidos de atendimento especial para a realização da prova; laudos médicos; pedidos de isenção da taxa de inscrição; inscrições e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**7.7.** A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das postagens de documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

**7.8.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso público.

**7.9.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos previstos neste Edital.

**7.10.** A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania acerca da isenção.

**7.11.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação CEFETMINAS, <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> todos os atos, editais, documentos e comunicados referentes a este Concurso público.

**7.11.1.** As publicações de caráter relevante poderão, igualmente, ser divulgadas no Diário Oficial do estado, especialmente após a homologação do concurso.

**7.12.** O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na FAMES, durante o prazo de validade do Concurso público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela FAMES em decorrência de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados por ele fornecidos.

**7.13.** A FAMES não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

**7.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, observada a regra de publicação deste Edital.

**7.15.** A FAMES e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**7.16.** As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício da função ocorrerão às expensas do próprio candidato.

**7.17.** Será excluído do concurso público, por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

- A.** Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- B.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- C.** For responsável por falsa identificação pessoal;
- D.** Incorrer nas situações em que há previsão de eliminação;
- E.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- F.** Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do atendimento ao candidato e da aplicação da prova;
- G.** Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso público.

**7.18.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

**7.19.** A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

**7.20.** Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este concurso público à FAMES, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

**7.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da FAMES, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

**7.22.** A FAMES poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada código de área.



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Educação

**Prof. Fabiano Araújo Costa**  
**Diretor Geral FAMES**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO I A**

**Cargos; Código Cargo; Áreas; Habilitação; Vagas; Vencimento; Jornada de Trabalho; e Atribuições**

| CARGOS                   | CÓDIGOS | ÁREAS               | HABILITAÇÃO                                                                                                | AC <sup>1</sup> | PCDS <sup>2</sup> | NEGROS <sup>3</sup> | INDÍGENAS | TOTAL VAGAS |
|--------------------------|---------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------|-------------|
| <b>Professor Titular</b> | A.a.1   | Didático-Pedagógico | Conclusão de Curso de Graduação em área da Educação.<br>Conclusão de Curso de Doutorado em área correlata. | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| <b>SUBTOTAL</b>          |         |                     |                                                                                                            | <b>1</b>        | <b>0</b>          | <b>0</b>            | <b>0</b>  | <b>01</b>   |

**Professor Titular – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:**

Vencimento/Remuneração: R\$ 7.512,89 (sete mil e quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

| CARGOS                   | CÓDIGOS | ÁREAS                                 | HABILITAÇÃO                                                                                                            | AC <sup>1</sup> | PCDS <sup>2</sup> | NEGROS <sup>3</sup> | INDÍGENAS | TOTAL VAGAS |
|--------------------------|---------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------|-------------|
| <b>Professor Adjunto</b> | C.a.2.  | Percepção Musical/ Composição Musical | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.                          | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| <b>Professor Adjunto</b> | C.d.2   | Composição Musical/Tecnologia         | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata.                          | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| <b>Professor Adjunto</b> | D.a.2.b | Teclas / Piano / Música Popular       | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Curso de Mestrado em área correlata.                  | 0               | 0                 | 1                   | 0         | 01          |
| <b>Professor Adjunto</b> | D.b.2.a | Canto / Música Erudita                | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Mestrado, em área correlata. | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| <b>SUBTOTAL</b>          |         |                                       |                                                                                                                        | <b>3</b>        | <b>0</b>          | <b>1</b>            | <b>0</b>  | <b>04</b>   |

**Professor Adjunto – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:**

Vencimento/Remuneração: R\$ 5.779,15 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

| CARGOS               | CÓDIGOS   | ÁREAS                                         | HABILITAÇÃO                                                                                                                                                       | AC <sup>1</sup> | PCDS <sup>2</sup> | NEGROS <sup>3</sup> | INDÍGENAS | TOTAL VAGAS |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------|-------------|
| Professor Assistente | A.e.3     | Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce   | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.                                     | 0               | 1                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.a.3.a   | Teclas / Piano / Música Erudita               | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Piano. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em área correlata.                             | 1               | 0                 | 1                   | 1         | 03          |
| Professor Assistente | D.a.3.b   | Teclas / Piano / Música Popular               | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.                                     | 2               | 0                 | 1                   | 0         | 03          |
| Professor Assistente | D.b.3.a   | Canto / Música Erudita                        | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Canto. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.            | 0               | 0                 | 1                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.b.3.b   | Canto / Música Popular                        | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.                                     | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.e.3.1   | Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo     | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Viola. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu Stricto sensu em área correlata.               | 0               | 1                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.e.3.2   | Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo   | Conclusão de Curso de Graduação em Música – habilitação em violino. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.            | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.f.3.1   | Madeiras/ Flauta Transversal/ Música Erudita  | Conclusão de Curso de Graduação em Música – habilitação em flauta transversal. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata. | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.f.3.2   | Madeiras/ Clarinete/ Música Erudita           | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música - habilitação em Clarineta. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.        | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.f.3.3   | Madeiras / Oboé / Música Erudita              | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Oboé. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.             | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.g.3.1.b | Metais / Trompete / Música Popular            | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em área correlata.                                   | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.g.3.4   | Metais / Tuba / Música Erudita                | Conclusão de Curso de Bacharelado em Música – habilitação em Tuba. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.             | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | D.h.3     | Pedagogia da Performance e Expressão Corporal | Conclusão do Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área correlata.                                     | 0               | 0                 | 1                   | 0         | 01          |
| Professor Assistente | E.b.3     | Regência / Música Popular                     | Conclusão de Curso de Graduação em Música. Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu em área ou subáreas de disciplinas correlatas.         | 1               | 0                 | 0                   | 0         | 01          |
| <b>SUBTOTAL</b>      |           |                                               |                                                                                                                                                                   | <b>11</b>       | <b>2</b>          | <b>4</b>            | <b>1</b>  | <b>18</b>   |

**Professor Assistente – Vencimento; Jornada de Trabalho; Atribuições e Atuação Profissional:**

Vencimento/Remuneração: R\$4.478,85 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Jornada de Trabalho/Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Atuar nas atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Pesquisa e na Extensão.

Atuação profissional: Presencial e a distância com domínio das tecnologias digitais de comunicação e informação.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” – FAMES**

**ANEXO I B**

**Áreas e Subáreas de Disciplinas Cargos Docentes**

| CARGOS                   | CÓDIGOS | ÁREAS                                       | NÚCLEOS                                    | ÁREA/SUBÁREAS DE DISCIPLINAS *ÁREA CORRELATA – RELATIVA ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE DISCIPLINAS                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|---------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor Titular</b> | A.a.1   | Didático-Pedagógico                         | A (Pedagógico)                             | Educação/ Educação Inclusiva; Educação Inclusiva e Especial; Didática; Jogos e Vivências para a Educação Infantil; Psicologia e Educação; Metodologias Ativas na Educação; EaD; LIBRAS; Estágio; TCC.                                                                                                               |
| Professor Adjunto        | C.a.2.  | Percepção Musical/ Composição Musical       | Núcleo de Linguagem e Estruturação Musical | Harmonia; Análise Musical; Contraponto; Rítmica; Composição; Laboratório de Composição; Arranjo; Improvisação; Abordagens Musicológicas; Técnicas de Arranjo; Percepção Musical; TCC; Seminários de Pesquisa.                                                                                                       |
| Professor Adjunto        | C.d.2   | Composição Musical/Tecnologia               | Núcleo de Música e Tecnologia              | Música e Mídia; Informática Aplicada à Música; Música e Tecnologia; Abordagens Musicológicas; Seminários de Pesquisa.                                                                                                                                                                                               |
| Professor Adjunto        | D.a.2.b | Teclas / Piano / Música Popular             | Música e performance                       | Piano (Repertório de Música Popular) / Instrumento Musicalizador – Teclado; Laboratório de Piano; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado.                                                      |
| Professor Adjunto        | D.b.2.a | Canto / Música Erudita                      | Música e performance                       | Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.                                                                                                                                                           |
| Professor Assistente     | A.e.3   | Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce | Núcleo Didático-Pedagógico-Musicalizador   | Fundamentos da Educação Musical; Jogos e Vivências Musicais para o Ensino Infantil; Laboratório de Vivências Didáticas; Educação Musical no Séc XXI; Regência Coral Infanto-Juvenil; Fundamentos da Educação; Metodologias da Educação Musical; Didática da Musicalização.                                          |
| Professor Assistente     | D.a.3.a | Teclas / Piano / Música Erudita             | Música e performance - Núcleo de Teclas    | Piano (Repertório de Música Erudita); Instrumento Musicalizador – Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado. |
| Professor Assistente     | D.a.3.b | Teclas / Piano / Música Popular             | Música e performance - Núcleo de Teclas    | Piano (Repertório de Música Popular); Instrumento Musicalizador – Teclado; Piano Acompanhador; Laboratório de Performance; Prática de Conjunto; Literatura Pianística; Transposição e Acompanhamento; Laboratório de Piano; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara; Instrumento Harmônico – Teclado. |
| Professor Assistente     | D.b.3.a | Canto / Música Erudita                      | Música e performance - Núcleo de Canto     | Canto (Repertório de Música Erudita) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.                                                                                                                                                           |



|                      |           |                                               |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Assistente | D.b.3.b   | Canto / Música Popular                        | Música e performance - Núcleo de Canto                              | Canto (Repertório de Música Popular) /Laboratório de Performance; Música de Câmara; Laboratório de Idiomas; Fisiologia da Voz; Prática de Conjunto Vocal.                                                            |
| Professor Assistente | D.e.3.1   | Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo     | Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas                | Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                                                                   |
| Professor Assistente | D.e.3.2   | Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo   | Música e performance - Núcleo de Cordas Friccionadas                | Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                                                                   |
| Professor Assistente | D.f.3.1   | Madeiras/ Flauta Transversal/ Música Erudita  | Música e performance - Núcleo de Madeiras                           | Instrumento Musicalizador – Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                               |
| Professor Assistente | D.f.3.2   | Madeiras/ Clarineta/ Música Erudita           | Música e performance - Núcleo de Madeiras                           | Instrumento Musicalizador – Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                               |
| Professor Assistente | D.f.3.3   | Madeiras / Oboé / Música Erudita              | Música e performance - Núcleo de Madeiras                           | Instrumento Musicalizador – Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                               |
| Professor Assistente | D.g.3.1.b | Metais / Trompete / Música Popular            | Música e performance - Núcleo de Metais                             | Instrumento Musicalizador – Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                               |
| Professor Assistente | D.g.3.4   | Metais / Tuba / Música Erudita                | Música e performance - Núcleo de Metais                             | Instrumento Musicalizador – Sopros; Laboratório de Performance; Práticas Pedagógicas da Performance; Música de Câmara.                                                                                               |
| Professor Assistente | D.h.3     | Pedagogia da Performance e Expressão Corporal | Música e performance - Pedagogia da Performance e Expressão Musical | Práticas Pedagógicas da Performance; Laboratório de Performance; Prática de Ópera; Música e Expressão Corporal; Seminários de Pesquisa; Práticas de conjunto; Música de Câmara; Pesquisa e Criação em Artes Cênicas. |
| Professor Assistente | E.b.3     | Regência / Música Popular                     | Música e performance – Repertório de Música Popular                 | Introdução à Regência Coral; Orquestra Popular de Câmara; Regência Coral Infantil; Jazz Band; Grupos Vocais.                                                                                                         |

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO II**

**Declaração de Pertencimento Étnico Reserva de Vagas para Indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, \_\_\_\_\_, Cacique da Aldeia  
\_\_\_\_\_ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta  
Aldeia, localizada na Terra Indígena \_\_\_\_\_. E  
conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cacique da Aldeia

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025  
Município/Sigla do Estado, dia/mês/ano.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)**

(disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

**DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)  
exercício(s) referente ao ano de exercício de 2025, ano base 2024, por não incorrer em nenhuma das  
hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.822, de 4 de abril de 2018, alterada pela  
Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura





**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO IV**

**Etapas e Modalidades de Provas Cargos Docentes/Áreas**

| CARGOS            | CÓDIGOS | ÁREAS               | 1ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 2ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 3ª ETAPA<br>(classificatória) |
|-------------------|---------|---------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Professor Titular | A.a.1   | Didático-Pedagógico | Prova Dissertativa                           | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI A   |

| CARGOS               | CÓDIGOS | ÁREAS                                         | 1ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 2ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 3ª ETAPA<br>(classificatória) |
|----------------------|---------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Professor Adjunto    | C.a.2.  | Percepção Musical/Composição Musical          | Prova Dissertativa                           | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI A   |
| Professor Adjunto    | C.d.2   | Composição Musical/ Tecnologia                | Prova Dissertativa                           | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI A   |
| Professor Assistente | A.e.3   | Musicalização/ Educação Musical/Flauta Doce   | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Títulos Anexo VI A   |
| Professor Assistente | D.h.3   | Pedagogia da Performance / Expressão Corporal | Prova Dissertativa                           | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI A   |

| CARGOS            | CÓDIGOS | ÁREAS                           | 1ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 2ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 3ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 4ª ETAPA<br>(classificatória) |
|-------------------|---------|---------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Professor Adjunto | D.a.2.b | Teclas / Piano / Música Popular | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Adjunto | D.b.2.a | Canto / Música Erudita          | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |

| CARGOS               | CÓDIGOS | ÁREAS                                          | 1ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 2ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 3ª ETAPA<br>(eliminatória e classificatória) | 4ª ETAPA<br>(classificatória) |
|----------------------|---------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|
| Professor Assistente | D.a.3.a | Teclas / Piano / Música Erudita                | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.a.3.b | Teclas / Piano / Música Popular                | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.b.3.a | Canto / Música Erudita                         | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.b.3.b | Canto / Música Popular                         | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.e.3.1 | Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo      | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.e.3.2 | Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo    | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.f.3.1 | Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.f.3.2 | Madeiras / Clarineta / Música Erudita          | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |
| Professor Assistente | D.f.3.3 | Madeiras / Oboé / Música Erudita               | Prova Dissertativa                           | Recital                                      | Prova de Desempenho Didático                 | Prova de Títulos Anexo VI B   |

| CARGOS                          | CÓDIGOS   | ÁREAS                                 | 1ª ETAPA<br>(eliminatória e<br>classificatória) | 2ª ETAPA<br>(eliminatória e<br>classificatória) | 3ª ETAPA<br>(eliminatória e<br>classificatória)          | 4ª ETAPA<br>(classificatória)  |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Professor<br/>Assistente</b> | D.g.3.1.b | Metais / Trompete / Música<br>Popular | Prova<br>Dissertativa                           | Recital                                         | Prova de<br>Desempenho Didático                          | Prova de Títulos<br>Anexo VI B |
| <b>Professor<br/>Assistente</b> | D.g.3.4   | Metais / Tuba / Música<br>Erudita     | Prova<br>Dissertativa                           | Recital                                         | Prova de<br>Desempenho Didático                          | Prova de Títulos<br>Anexo VI B |
| <b>Professor<br/>Assistente</b> | E.b.3     | Regência / Música Popular             | Prova<br>Dissertativa                           | Regência                                        | <b>(eliminatória)</b><br>Prova de<br>Desempenho Didático | Prova de Títulos<br>Anexo VI B |

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

### FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES

#### ANEXO V

#### Temas para Avaliações Cargos Docentes/Áreas

| CARGOS                   | CÓDIGOS | ÁREAS               | TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|---------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor Titular</b> | A.a.1   | Didático-Pedagógico | 1. Educação musical e diversidade;<br>2. Educação musical inclusiva;<br>3. Educação, música e tecnologias para o século XXI;<br>4. Educação, música e pesquisa;<br>5. Gestão e Cotidiano Escolar;<br>6. Aspectos didáticos do ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação;<br>7. Integração entre teoria e prática na educação musical; |

| CARGOS                   | CÓDIGOS | ÁREAS                                 | TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor Adjunto</b> | C.a.2   | Percepção Musical/ Composição Musical | 1. Percepção Musical; Rítmica; Harmonia; Contraponto;<br>2. Composição;<br>3. Abordagens Musicológicas;<br>3. Análise Musical;<br>4. Laboratório de Composição;<br>5. Improvisação;<br>6. Arranjo, orquestração e instrumentação;<br>7. Processos criativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Professor Adjunto</b> | C.d.2   | Composição Musical/Tecnologia         | 1. Música e Tecnologia;<br>2. Abordagens Musicológicas e tecnológicas;<br>3. Música e Mídia;<br>4. Informática Aplicada à Música;<br>5. Processos criativos tecnológicos;<br>6. Composição, improvisação e análise musical;<br>7. Arranjo, orquestração e instrumentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Professor Adjunto</b> | D.a.2.b | Teclas / Piano / Música Popular       | 1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular;<br>2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular;<br>3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos;<br>4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado;<br>5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular;<br>6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros;<br>7. Ensino coletivo do Piano.                                                                                                                                                                   |
| <b>Professor Adjunto</b> | D.b.2.a | Canto / Música Erudita                | 1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas;<br>2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas;<br>3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance;<br>4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégias didáticas;<br>5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino;<br>6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas;<br>7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas. |

| CARGOS                      | CÓDIGOS | ÁREAS                                          | TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|---------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor Assistente</b> | A.e.3   | Musicalização/<br>Educação Musical/Flauta Doce | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Políticas públicas educacionais;</li> <li>2. Sociedade brasileira;</li> <li>3. Música, educação e cultura;</li> <li>4. Educação musical na contemporaneidade;</li> <li>5. Educação musical inclusiva;</li> <li>6. Ética na docência e pesquisa;</li> <li>7. Relações étnico-raciais;</li> <li>8. Direitos humanos;</li> <li>9. Educação, sociedade e tecnologias do século XXI.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Professor Assistente</b> | D.a.3.a | Teclas / Piano / Música Erudita                | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A forma Sonata na música para piano e sua relevância na metodologia do ensino do piano;</li> <li>2. Elaboração de repertório básico e construção de um projeto pedagógico-musical para a formação do Bacharel em Piano;</li> <li>3. A construção do repertório e a formação do pianista: a importância de uma prática interpretativa de obras de diferentes períodos;</li> <li>4. Diferentes abordagens didático-metodológicas e práticas pedagógicas para o ensino do piano;</li> <li>5. O uso de novas tecnologias no ensino do piano, e suas implicações no desenvolvimento da performance;</li> <li>6. Organização e estratégias de estudo: a sua importância no desenvolvimento da performance: estratégias utilizadas pelo professor;</li> <li>7. Aspectos históricos do piano: relações entre o desenvolvimento do instrumento e do repertório pianístico.</li> </ol> |
| <b>Professor Assistente</b> | D.a.3.b | Teclas / Piano / Música Popular                | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Metodologias e estratégias para o desenvolvimento da percepção no ensino do Piano popular;</li> <li>2. Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no Piano popular;</li> <li>3. Arranjo para piano na música popular: características e procedimentos;</li> <li>4. Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no teclado;</li> <li>5. O uso de novas tecnologias na Educação musical, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular;</li> <li>6. Piano: condução rítmica em ritmos brasileiros;</li> <li>7. Ensino coletivo do Piano.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Professor Assistente</b> | D.b.3.a | Canto / Música Erudita                         | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As diversas escolas do canto erudito e suas ênfases técnicas;</li> <li>2. O ensino do Canto erudito: a construção da expressividade de acordo com o período histórico, estéticas e técnicas;</li> <li>3. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance;</li> <li>4. O ensino do Canto erudito: escolas, tradições, técnicas e estratégias didáticas;</li> <li>5. Literatura vocal de câmara: análise do repertório e estratégias de ensino;</li> <li>6. Literatura Vocal Moderna e Contemporânea (séculos XX e XXI): particularidades técnicas, estéticas e interpretativas;</li> <li>7. Literatura vocal erudita na música brasileira: particularidades técnicas, estéticas e interpretativas.</li> </ol>                                                                                                   |
| <b>Professor Assistente</b> | D.b.3.b | Canto / Música Popular                         | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Transformações na estética vocal da Canção Popular Brasileira – aspectos técnicos e estéticos relacionados aos momentos de sua história;</li> <li>2. Aspectos a serem observados na interpretação de uma obra musical;</li> <li>3. Estratégias para improvisação vocal sobre sequências harmônicas;</li> <li>4. O Canto popular ocidental – uma variedade de gêneros e sonoridades;</li> <li>5. Técnica vocal para música popular: características e estratégias de ensino;</li> <li>6. O canto popular brasileiro: aspectos interpretativos;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do canto, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular.</li> </ol>                                                                                                                                                                        |
| <b>Professor Assistente</b> | D.e.3.1 | Viola/Prática de Regência/Ensino Coletivo      | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Metodologia da prática de regência para o ensino coletivo da Viola;</li> <li>2. Viola: aspectos históricos, organológicos e técnicos;</li> <li>3. Recursos didáticos inovadores ao ensino coletivo e repertório sinfônico para Viola;</li> <li>4. Questões técnicas e físico-posturais para o aprendizado da Viola;</li> <li>5. Pedagogias aplicadas ao instrumento e regência, linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical;</li> <li>6. Ensino coletivo da Viola;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| CARGOS                      | CÓDIGOS   | ÁREAS                                          | TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |           |                                                | 7. Uso de novas tecnologias aplicadas no ensino da Viola, e suas aplicações no desenvolvimento da performance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Professor Assistente</b> | D.e.3.2   | Violino/Prática de Regência/Ensino Coletivo    | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pedagogias aplicadas ao instrumento/canto/regência;</li> <li>2. Metodologia da prática de regência para o ensino coletivo do Violino;</li> <li>3. Recursos didáticos inovadores ao ensino coletivo e repertório sinfônico para Violino;</li> <li>4. Violino: aspectos históricos, organológicos e técnicos</li> <li>3. Ensino coletivo do Violino, técnicas do instrumento/regência;</li> <li>4. Aprendizagem em grupo e Processos criativos;</li> <li>6. Uso de novas tecnologias aplicadas no ensino da Violino, e suas aplicações no desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                                                                                    |
| <b>Professor Assistente</b> | D.f.3.1   | Madeiras / Flauta Transversal / Música Erudita | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A evolução histórica da Flauta Transversal: técnica, repertório e organologia;</li> <li>2. Abordagens metodológicas para o ensino da Flauta Transversa;</li> <li>3. A Flauta Transversal;</li> <li>4. Novas tecnologias e a Educação Musical;</li> <li>5. Estratégias para a superação de dificuldades técnicas;</li> <li>6. A Música Sinfônica para Flauta Transversal;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da flauta transversal, e suas implicações no desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Professor Assistente</b> | D.f.3.2   | Madeiras / Clarineta / Música Erudita          | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A evolução histórica do Clarinete: Técnicas e organologia;</li> <li>2. Abordagens metodológicas para o ensino do Clarinete;</li> <li>3. Repertório para clarinete solo: o uso da técnica expandida;</li> <li>4. Repertório para Clarinete nos diversos períodos históricos;</li> <li>5. O Clarinete na música brasileira;</li> <li>6. O ensino coletivo do clarinete;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do clarinete, e suas implicações no desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Professor Assistente</b> | D.f.3.3   | Madeiras / Oboé / Música Erudita               | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Produção de palhetas: história e prática;</li> <li>2. Evolução histórica do Oboé: técnica, repertório e organologia;</li> <li>3. Metodologias para o ensino do Oboé;</li> <li>4. O Oboé no repertório orquestral no Séc. XIX;</li> <li>5. O Oboé nos Sécs. XX e XXI: técnicas e práticas;</li> <li>6. O repertório para Oboé na música brasileira;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do oboé, e suas implicações no desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Professor Assistente</b> | D.g.3.1.b | Metais / Trompete / Música Popular             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O trompete na Música Popular Brasileira: uma abordagem histórico-musical;</li> <li>2. Técnicas fundamentais do Trompete: respiração, emissão e demonstração prática;</li> <li>3. O ensino do Trompete: abordagens metodológicas aplicadas à Música Popular;</li> <li>4. O Trompete no Jazz: linguagem, repertório e principais trompetistas;</li> <li>5. A formação técnica do trompetista: Música erudita ou popular? Antagonismo ou semelhanças;</li> <li>6. Trompete na Música Popular e Trompete na Música de Concerto: uma abordagem comparativa do discurso musical;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino do trompete, e suas implicações no desenvolvimento da performance em Música Popular.</li> </ol> |
| <b>Professor Assistente</b> | D.g.3.4   | Metais / Tuba / Música Erudita                 | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A família das Tubas: diferenças organológicas e sonoro-interpretativas;</li> <li>2. A Tuba na Música Sinfônica e nas Bandas de Concerto;</li> <li>3. Respiração e fraseado em instrumentos de metal - problemas e soluções;</li> <li>4. Aspectos fisiológicos no aprendizado da Tuba;</li> <li>5. As dificuldades técnico-interpretativas da performance na Tuba: estratégias para a motivação da aprendizagem musical;</li> <li>6. O repertório solo para Tuba;</li> <li>7. O uso de novas tecnologias aplicadas ao ensino da Tuba, e suas implicações no desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                                                                 |

| CARGOS                      | CÓDIGOS | ÁREAS                                         | TEMAS PROVA DISSERTATIVA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|---------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor Assistente</b> | D.h.3   | Pedagogia da Performance e Expressão Corporal | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A expressão corporal na Educação Musical;</li> <li>2. A expressão corporal e os espetáculos musicais;</li> <li>3. O corpo e o desenvolvimento da expressividade musical;</li> <li>4. A interpretação do texto musical e a expressão corporal/dramática;</li> <li>5. A importância do desenvolvimento corporal nos cursos de música;</li> <li>6. As demandas corporais na prática musical dentro do processo ensino aprendizagem;</li> <li>7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance.</li> </ol>                                                                                            |
| <b>Professor Assistente</b> | E.b.3   | Regência / Música Popular                     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A linguagem do gesto do regente e suas implicações na execução de uma obra musical;</li> <li>2. Planejamento e técnicas de ensaio: a constituição da orquestra e particularidades de seus instrumentos;</li> <li>3. O Maestro na prática musical: problemáticas e desafios;</li> <li>4. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands na Música Brasileira;</li> <li>5. Aspectos interpretativos da execução de Big Bands no Jazz;</li> <li>6. Aspectos interpretativos da execução orquestral na Música Contemporânea;</li> <li>7. Novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento da performance.</li> </ol> |

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO VI A**

**Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos A, e C**

| NÚCLEOS (A) Pedagógico; (C) Musicologia.                 |                                                                                                                                                                         |  |                  |          |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------|
| Categorias                                               | Especificação                                                                                                                                                           |  | Máximo Pontos    |          |
| I                                                        | Formação Acadêmica e Complementar                                                                                                                                       |  | 40               |          |
| II                                                       | Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico                                                                                                                                |  | 20               |          |
| III                                                      | Atividades Artístico-Culturais                                                                                                                                          |  | 15               |          |
| IV                                                       | Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos                                                                                                                    |  | 25               |          |
| Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos  |                                                                                                                                                                         |  | 100              |          |
| CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR          |                                                                                                                                                                         |  |                  |          |
| Subcategorias                                            | Item 1. Titulação                                                                                                                                                       |  | Máximo 30 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                           |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| I.1.1                                                    | Doutorado                                                                                                                                                               |  | 16               | 16       |
| I.1.2                                                    | Mestrado                                                                                                                                                                |  | 14               | 14       |
| I.1.3                                                    | Especialização                                                                                                                                                          |  | 12               | 12       |
| I.1.4                                                    | Graduação                                                                                                                                                               |  | 10               | 10       |
| Subcategorias                                            | Item 2. Formação Complementar                                                                                                                                           |  | Máximo 10 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                           |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| I.2.1                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização <i>lato sensu</i> ) |  | 3                | 3        |
| I.2.2                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h                                                                    |  | 1,5              | 3        |
| I.2.3                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h                                                                     |  | 0,5              | 3        |
| I.2.4                                                    | Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado                                                                                                         |  | 0,5              | 1        |
| CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS |                                                                                                                                                                         |  |                  |          |
| Subcategorias                                            | Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica                                                                                                                                |  | Máximo 15 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                           |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| II.3.1                                                   | Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN                                                                                                                     |  | 5                | 10       |
| II.3.2                                                   | Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN                                                                                                        |  | 2                | 4        |
| II.3.3                                                   | Organização de livros publicados com ISBN                                                                                                                               |  | 2                | 4        |
| II.3.4                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2                                                                              |  | 5                | 10       |
| II.3.5                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4                                                                              |  | 3                | 6        |
| II.3.6                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1; B2; B3                                                                          |  | 2                | 4        |
| II.3.7                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4; B5                                                                              |  | 1                | 2        |
| II.3.8                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C                                                                                   |  | 0,5              | 1        |
| II.3.9                                                   | Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico                                                                                                             |  | 1                | 2        |
| II.3.10                                                  | Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico                                                                                                            |  | 1                | 4        |
| II.3.11                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional                                                                                                                |  | 1                | 2        |
| II.3.12                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional                                                                                                                     |  | 0,5              | 1,5      |
| II.3.13                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local                                                                                                               |  | 0,5              | 1        |
| II.3.14                                                  | Comunicação Oral em evento acadêmico internacional                                                                                                                      |  | 1,5              | 3        |
| II.3.15                                                  | Comunicação Oral em evento acadêmico nacional                                                                                                                           |  | 1                | 2        |
| II.3.16                                                  | Comunicação Oral em evento regional/local                                                                                                                               |  | 0,5              | 1,5      |
| II.3.17                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional                                                                         |  | 1,5              | 3        |
| II.3.18                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional                                                                              |  | 1                | 2        |
| II.3.19                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local                                                                        |  | 0,5              | 1,5      |
| II.3.20                                                  | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes                                                     |  | 0,5              | 8        |
| II.3.21                                                  | Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                   |  | 0,5              | 4        |

|               |                                                                                                                                                                                                                                               |                        |                 |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| II.3.22       | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                             | 0,5                    | 3               |
| II.3.23       | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                    | 0,5                    | 2               |
| II.3.24       | Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional                                                                                                                                                                         | 0,5                    | 3               |
| II.3.25       | Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC | 1                      | 5               |
| Subcategorias | <b>Item 4. Produção Técnica ou de Inovação</b>                                                                                                                                                                                                | <b>Máximo 5 pontos</b> |                 |
|               | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>Ptos/unit</b>       | <b>Ptos/máx</b> |
| II.4.1        | Editoria de periódicos nacionais ou internacionais                                                                                                                                                                                            | 1                      | 2               |
| II.4.2        | Coordenação geral de Eventos                                                                                                                                                                                                                  | 1                      | 2               |
| II.4.3        | Participação como membro na organização de eventos                                                                                                                                                                                            | 0,5                    | 1               |
| II.4.4        | Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)                                                                                                                                                                | 1                      | 3               |
| II.4.5        | Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)                                                                                                                                                              | 1                      | 3               |
| II.4.6        | Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais                                                                                                                                                | 0,5                    | 2               |
| II.4.7        | Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais                                                                                                                                                                   | 0,5                    | 2               |
| II.4.8        | Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos                                                                                                                                                                                       | 1                      | 2               |
| II.4.9        | Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica                                                                                                                                                                                           | 1                      | 2               |
| II.4.10       | Tradução de livro em Editora                                                                                                                                                                                                                  | 1                      | 2               |
| II.4.11       | Autoria ou co-autoria de livros/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN                                                                                                                                                             | 2,5                    | 5               |
| II.4.12       | Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis                                                                                                                                                                | 1                      | 3               |
| II.4.13       | Revisor de periódico indexado                                                                                                                                                                                                                 | 0,5                    | 1               |

| CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS                      |                                                                                                                                                                                                                                               |  |                  |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------|
| Subcategorias                                                       | Item 5. Produção Artística Cultural                                                                                                                                                                                                           |  | Máximo 15 pontos |          |
|                                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                 |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| III.5.1                                                             | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes                                                                                                                        |  | 0,5              | 8        |
| III.5.2                                                             | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional com curadoria ou convite com Qualis Artes                                                                                                                        |  | 0,5              | 4        |
| III.5.3                                                             | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                             |  | 0,5              | 3        |
| III.5.4                                                             | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                    |  | 0,5              | 2        |
| III.5.5                                                             | Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional                                                                                                                                                                         |  | 0,5              | 3        |
| III.5.6                                                             | Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC |  | 1                | 5        |
| CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS |                                                                                                                                                                                                                                               |  |                  |          |
| Subcategorias                                                       | Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto                                                                                                                                                                        |  | Máximo 25 pontos |          |
|                                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                 |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| IV.6.1                                                              | Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.                                         |  | 0,1/mês          | 5        |
| IV.6.2                                                              | Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.                                                 |  | 0,1/mês          | 2        |
| IV.6.3                                                              | Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)                                                                                                                                                           |  | 2                | 8        |
| IV.6.4                                                              | Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)                                                                                                                                                       |  | 1                | 5        |
| IV.6.5                                                              | Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)                                                                                                                    |  | 0,5              | 3        |
| IV.6.6                                                              | Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)                                                                                                                                               |  | 0,5              | 5        |
| IV.6.7                                                              | Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)                                                                                                                                                        |  | 0,5              | 2        |
| IV.6.8                                                              | Participação em Banca de Mestrado                                                                                                                                                                                                             |  | 1                | 2        |
| IV.6.9                                                              | Participação em Banca de Doutorado                                                                                                                                                                                                            |  | 1                | 2        |
| IV.6.10                                                             | Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído)                                                                                                                                                                          |  | 0,5              | 3        |

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025**

**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" – FAMES**

**ANEXO VI B**

**Avaliação Prova de Títulos Docentes/Áreas/Núcleos D e E**

| NÚCLEOS (D) Música e Performance e (E) Regência.         |                                                                                                                                                                 |  |                  |          |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------|
| Categorias                                               | Especificação                                                                                                                                                   |  | Máximo Pontos    |          |
| I                                                        | Formação Acadêmica e Complementar                                                                                                                               |  | 40               |          |
| II                                                       | Atividades Acadêmicas/Técnico-Científico                                                                                                                        |  | 20               |          |
| III                                                      | Atividades Artístico-Culturais                                                                                                                                  |  | 20               |          |
| IV                                                       | Experiência Acadêmica e Formação de Recursos Humanos                                                                                                            |  | 20               |          |
| Total máximo de pontos da prova de avaliação de títulos  |                                                                                                                                                                 |  | 100              |          |
| CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR          |                                                                                                                                                                 |  |                  |          |
| Subcategorias                                            | Item 1. Titulação                                                                                                                                               |  | Máximo 30 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                   |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| I.1.1                                                    | Doutorado                                                                                                                                                       |  | 16               | 16       |
| I.1.2                                                    | Mestrado                                                                                                                                                        |  | 14               | 14       |
| I.1.3                                                    | Especialização                                                                                                                                                  |  | 12               | 12       |
| I.1.4                                                    | Graduação                                                                                                                                                       |  | 10               | 10       |
| Subcategorias                                            | Item 2. Formação Complementar                                                                                                                                   |  | Máximo 10 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                   |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| I.2.1                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas de inscrição com carga horária igual ou superior a 180h (exceto especialização lato-sensu) |  | 3                | 3        |
| I.2.2                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 80h a 179h                                                            |  | 1,5              | 3        |
| I.2.3                                                    | Certificado de participação em cursos relacionados à área e subáreas com carga horária de 25h a 79h                                                             |  | 0,5              | 3        |
| I.2.4                                                    | Certificado de conclusão de cursos de idiomas em nível avançado                                                                                                 |  | 0,5              | 1        |
| CATEGORIA II - ATIVIDADES ACADÊMICAS/TÉCNICO-CIENTÍFICAS |                                                                                                                                                                 |  |                  |          |
| Subcategorias                                            | Item 3. Produção Bibliográfica/Acadêmica                                                                                                                        |  | Máximo 15 pontos |          |
|                                                          | Especificação                                                                                                                                                   |  | Ptos/unit        | Ptos/máx |
| II.3.1                                                   | Autoria ou co-autoria de livros publicados com ISBN                                                                                                             |  | 5                | 10       |
| II.3.2                                                   | Autoria ou co-autoria de capítulos de livros publicados com ISBN                                                                                                |  | 2                | 4        |
| II.3.3                                                   | Organização de livros publicados com ISBN                                                                                                                       |  | 2                | 4        |
| II.3.4                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A1; A2                                                                      |  | 5                | 10       |
| II. 3.5                                                  | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis A3; A4                                                                      |  | 3                | 6        |
| II.3.6                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B1, B2, B3                                                                  |  | 2                | 4        |
| II.3.7                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis B4, B5                                                                      |  | 1                | 2        |
| II.3.8                                                   | Autoria ou co-autoria de artigo científico, publicado na íntegra, em Revista Qualis C                                                                           |  | 0,5              | 1        |
| II.3.9                                                   | Publicação de Resumo expandido em Anais de evento acadêmico                                                                                                     |  | 1                | 2        |
| II.3.10                                                  | Publicação de trabalho completo em Anais de evento acadêmico                                                                                                    |  | 1                | 4        |
| II.3.11                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico internacional                                                                                                        |  | 1                | 2        |
| II.3.12                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico nacional                                                                                                             |  | 0,5              | 1,5      |
| II.3.13                                                  | Apresentação de Pôster em evento acadêmico regional/local                                                                                                       |  | 0,5              | 1        |
| II.3.14                                                  | Comunicação Oral em evento acadêmico internacional                                                                                                              |  | 1,5              | 3        |
| II.3.15                                                  | Comunicação Oral em evento acadêmico nacional                                                                                                                   |  | 1                | 2        |
| II.3.16                                                  | Comunicação Oral em evento regional/local                                                                                                                       |  | 0,5              | 1,5      |
| II.3.17                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento internacional                                                                 |  | 1,5              | 3        |
| II.3.18                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento nacional                                                                      |  | 1                | 2        |
| II.3.19                                                  | Apresentação de Palestra ou Conferência ou participação em Mesa-redonda em evento regional/local                                                                |  | 0,5              | 1,5      |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| II.3.20                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes                                                                                                                                 | 0,5                     | 8               |
| II.3.21                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                               | 0,5                     | 4               |
| II.3.22                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                                   | 0,5                     | 3               |
| II.3.23                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                          | 0,5                     | 2               |
| II.3.24                                                                    | Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional                                                                                                                                                                               | 0,5                     | 3               |
| II.3.25                                                                    | Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC        | 1                       | 5               |
| Subcategorias                                                              | <b>Item 4. Produção Técnica ou de Inovação</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Máximo 5 pontos</b>  |                 |
|                                                                            | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Ptos/unit</b>        | <b>Ptos/máx</b> |
| II.4.1                                                                     | Editoria de periódicos nacionais ou internacionais                                                                                                                                                                                                  | 1                       | 2               |
| II.4.2                                                                     | Coordenação geral de Eventos                                                                                                                                                                                                                        | 1                       | 2               |
| II.4.3                                                                     | Participação como membro na organização de eventos                                                                                                                                                                                                  | 0,5                     | 1               |
| II.4.4                                                                     | Parecerista <i>ad hoc</i> de agência de fomento nacional ou regional (por ano)                                                                                                                                                                      | 1                       | 3               |
| II.4.5                                                                     | Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico científico nacional ou regional (por ano)                                                                                                                                                                    | 1                       | 3               |
| II.4.6                                                                     | Membro de Comissões julgadoras de eventos acadêmicos ou artísticos nacionais ou internacionais                                                                                                                                                      | 0,5                     | 2               |
| II.4.7                                                                     | Membro de Comissões julgadoras de eventos ou artísticos locais ou regionais                                                                                                                                                                         | 0,5                     | 2               |
| II.4.8                                                                     | Elaboração de Banco de Dados divulgados ou de catálogos                                                                                                                                                                                             | 1                       | 2               |
| II.4.9                                                                     | Autoria ou co-autoria de livro/álbum/coletânea de partituras publicados com ISBN                                                                                                                                                                    | 2,5                     | 5               |
| II.4.10                                                                    | Tradução de artigos publicados em Revista Acadêmica                                                                                                                                                                                                 | 2                       | 4               |
| II.4.11                                                                    | Tradução de livro em Editora                                                                                                                                                                                                                        | 2                       | 4               |
| II.4.12                                                                    | Membro de conselho Editorial de periódico nacional ou internacional com Qualis                                                                                                                                                                      | 1                       | 3               |
| II.4.13                                                                    | Revisor de periódico indexado                                                                                                                                                                                                                       | 0,5                     | 1               |
| <b>CATEGORIA III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                 |
| Subcategorias                                                              | <b>Item 5. Produção Artística Cultural</b>                                                                                                                                                                                                          | <b>Máximo 20 pontos</b> |                 |
|                                                                            | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Ptos/unit</b>        | <b>Ptos/máx</b> |
| III.5.1                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento internacional, nacional ou regional com Qualis Artes                                                                                                                                 | 0,5                     | 8               |
| III.5.2                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/música em exposição/evento internacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                               | 0,5                     | 4               |
| III.5.3                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento nacional com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                                   | 0,5                     | 3               |
| III.5.4                                                                    | Apresentação de trabalho artístico/musical em exposição/evento regional ou local com curadoria ou convite sem Qualis Artes                                                                                                                          | 0,5                     | 2               |
| III.5.5                                                                    | Curadoria/Regência de mostra/evento inédita internacional ou nacional Álbum Musical (ou produto similar, com número de faixas maior que 4, ou com mais de 30 minutos de música, proposta visual, etc.) publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas | 0,5                     | 3               |
| III.5.6                                                                    | online streaming formato Álbum, com faixas registradas com ISRC                                                                                                                                                                                     | 1                       | 5               |
| <b>CATEGORIA IV - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                 |
| Subcategorias                                                              | <b>Item 6. Docência, Orientação, Participação Banca e Coordenação Projeto</b>                                                                                                                                                                       | <b>Máximo 20 pontos</b> |                 |
|                                                                            | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Ptos/unit</b>        | <b>Ptos/máx</b> |
| IV.6.1                                                                     | Docência no Ensino Superior na área de inscrição *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.                                               | 0,1/mês                 | 5               |
| IV.6.2                                                                     | Docência no Ensino na área de inscrição. *Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, a contar da data de admissão até a data de rescisão.                                                       | 0,1/mês                 | 2               |
| IV.6.3                                                                     | Orientação de tese de doutorado na área defendida (comprovados com a ata de defesa)                                                                                                                                                                 | 2                       | 8               |
| IV.6.4                                                                     | Orientação de dissertação de mestrado na área defendida (comprovados com ata de defesa)                                                                                                                                                             | 1                       | 5               |
| IV.6.5                                                                     | Orientação de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação/Iniciação Científica – por orientação/ano (concluída)                                                                                                                          | 0,5                     | 3               |
| IV.6.6                                                                     | Orientação mestrado/doutorado/Iniciação Científica em outras áreas - orientação/ano (concluída)                                                                                                                                                     | 0,5                     | 5               |
| IV.6.7                                                                     | Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso por orientação/ano (concluída)                                                                                                                                                              | 0,5                     | 2               |
| IV.6.8                                                                     | Participação em Banca de Mestrado                                                                                                                                                                                                                   | 1                       | 2               |
| IV.6.9                                                                     | Participação em Banca de Doutorado                                                                                                                                                                                                                  | 1                       | 2               |

|         |                                                                      |     |   |
|---------|----------------------------------------------------------------------|-----|---|
| IV.6.10 | Coordenação de Projetos de Pesquisa/Extensão (por projeto concluído) | 0,5 | 3 |
|---------|----------------------------------------------------------------------|-----|---|

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025 – 23 de Dezembro de 2025**  
**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “MAURÍCIO DE OLIVEIRA” – FAMES**

**COMUNICADO Nº 01/2026**

**SORTEIO DE DEFINIÇÃO DA NATUREZA DAS VAGAS**

A Comissão Organizadora do Concurso Público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao edital, **comunica que será realizado sorteio público no dia 20 de janeiro de 2026**, com a finalidade **exclusiva de definir a natureza das vagas (ampla concorrência ou reserva legal), sem qualquer alteração do quantitativo de vagas, cargos ou áreas já estabelecidos no Edital.**

O sorteio será realizado **antes do início do período de inscrições**, previsto para 26/01/2026, assegurando a plena ciência dos interessados quanto à natureza das vagas ofertadas.

Ressalta-se que:

- o sorteio **não envolverá candidatos;**
- o sorteio **não criará, extinguirá ou redistribuirá vagas;**
- o sorteio destina-se **apenas à definição da ordem de aplicação das reservas legais**, quando cabível.

O resultado será publicado oficialmente, no dia 21 de janeiro de 2026, na página da Fundação CEFETMINAS [www.concurso.fundacaocefetminas.org.br](http://www.concurso.fundacaocefetminas.org.br), com a divulgação do quadro de vagas atualizado, indicando a modalidade de concorrência de cada vaga.